

Campinas Diário Oficial



Distribuição gratuita

Quarta-feira, 25 de setembro de 2.002

Nº 8.029- Ano XXXIII

Prefeitura realiza reunião com população de área contaminada

Os moradores dos loteamentos das Mansões Santo Antônio, no bairro Santa Cândida, puderam tirar suas dúvidas com relação à contaminação do solo e da água subterrânea da área

em uma reunião com técnicos da Prefeitura de Campinas, no início da noite de ontem. A contaminação ambiental foi ocasionada por uma já extinta indústria de produtos químicos, a

Proquima, que esteve instalada no local por mais de vinte anos, entre 1976 e 1996. Atualmente, estão sendo construídos na área três blocos de apartamentos.

Página 3

Centro de Apoio à Mulher é inaugurado

A Prefeitura de Campinas inaugura hoje, às 9 horas, o Centro de Apoio e Referência da Mulher (CEAMO). Ele está localizado na Aveni-

da Francisco Glicério, 1269, e será um espaço para atendimento jurídico, psicológico e social de mulheres vítimas de violência sexual e domés-

tica. A criação do órgão é uma antiga reivindicação do movimento das mulheres na cidade.

Página 2



Área atingida pela contaminação: providências



Evolução de Campinas no Século XX é debatida

Evento avalia Evolução de Campinas

O III Encontro com a Cidade, que começa hoje e vai até sexta-feira, no Museu da Cidade, avalia o desenvolvimento de Campinas através do século XX. O objetivo do evento é discutir as transformações da cidade neste período, por meio de debates e discussões que envolvem história, cultura, movimentos sociais, urbanísticos e arquitetônicos. Hoje o tema do encontro, que começa às 19 horas, é *A construção da modernidade*.

Última Página

Problemas da infância e adolescência são mapeados

A prefeita Izalene Tiene apresentou, na segunda-feira, o Mapa da Criança e do Adolescente às entidades civis, universidades e empresas amigas da criança. O Mapa integra o Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq e é um diagnóstico do município

que expressa metas, ações, acompanhamento e avaliação das políticas públicas para a infância e adolescência. Nele, foram levantados cinco grandes problemas, que serão atacados a partir de programas desenvolvidos pela Prefeitura.

Página 2

Governo inaugura hoje novo Centro de Apoio e Referência da Mulher

A Prefeitura de Campinas inaugura hoje o Centro de Apoio e Referência da Mulher (CEAMO). O evento, que está marcado para às 9 horas, contará com a presença da prefeita Izalene Tiene. O Centro será um espaço para atendimento jurídico, psicológico e social de mulheres vítimas de violência sexual e doméstica.

Segundo a coordenadora da Coordenadoria da Mulher, Rosângela Rigo, o CEAMO será também um "espaço de acolhimento e fortalecimento das mulheres nos seus direitos e na sua cidadania".

A discussão, informação e formação das mulheres e de seus direitos, e o debate so-

bre a cidadania, serão realizados em oficinas.

"Inicialmente estas oficinas acontecerão na sede do CEAMO, mas nossa idéia é, a partir de novembro, descentralizar estas ações, levando as discussões para vários bairros de Campinas", ressaltou Rosângela.

A coordenadora também explica que a criação do CEAMO é uma demanda de muitos anos do movimento das mulheres na cidade.

O CEAMO estará integrado com os outros serviços já existentes, como ONG's, a Delegacia de Defesa da Mulher e o Projeto Iluminar. Inicialmente trabalharão no Centro dois psicólogos, dois assistentes so-

ciais e um profissional da área jurídica, além de dois auxiliares administrativos.

A inauguração do CEAMO é fruto de uma ação desenvolvida pela Coordenadoria da Mulher, e pelas secretarias de Assistência Social, e de Saúde. A sede do Centro de Apoio e Referência da Mulher é na Avenida Francisco Glicério, 1.269, no 3º andar, no prédio onde funcionam a Corregedoria da Polícia Civil e a Ouvidoria Municipal. A inauguração do Centro faz parte da programação do mês de setembro "A Primavera Vem Aí!", em homenagem ao prefeito Antonio da Costa Santos, assassinado em 10 de setembro de 2001.

Coordenadoria promove debate sobre aborto

A Coordenadoria da Mulher promove hoje, às 19 horas, no Salão Vermelho da Prefeitura de Campinas, o debate "Aborto, um problema social?".

Segundo Rosângela Rigo, coordenadora da Coordenadoria da Mulher e mediadora do debate, um dos objetivos do evento é discutir como está

a rede de atendimento na cidade de Campinas para as mulheres vítimas de violência sexual e doméstica e também os outros casos de aborto.

Mapa identifica problemas na infância e adolescência

A tarefa de cuidar das crianças e adolescentes é uma das prioridades do Governo Democrático e Popular. Com a apresentação do Mapa da Criança e do Adolescente, ocorrida nesta segunda-feira, às entidades civis, universidades e empresas amigas da criança, a prefeita Izalene Tiene assume publicamente este compromisso.

O Mapa integra o Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq. É um diagnóstico do município que expressa metas, ações, acompanhamento e avaliação das políticas públicas para a infância e adolescência. Nele, foram levantados cinco grandes problemas: crianças fora do atendimento na área de Educação Infantil, crianças e ado-



Criança nas ruas de Campinas: enfrentando o problema

lescentes em situação de risco, gravidez na adolescência, déficit de políticas municipais para o adolescente infrator e alto número de mortes por homicídios em adolescentes.

Para cada um deles foi feito um levantamento dos programas hoje existentes, ou em implantação que atacariam com

mais eficácia estas causas. Um dos exemplos é o Quero Escola. Com ele, em 2002, houve uma ampliação de 2,5 mil vagas (25% do déficit) para a educação infantil. A previsão de construção de oito unidades escolares trará um aumento de mais 3 mil vagas entre 2002 e 2003.



Prédio da Corregedoria, que passa a abrigar o CEAMO

Justiça nega nova liminar contra concurso da Educação

A Justiça de Campinas indeferiu um novo pedido de liminar em mandado de segurança contra o concurso público de especialistas de educação. A decisão foi proferida pela 1ª Vara Cível de Campinas e reforça outras anteriores com pedidos semelhantes, o de anulação do concurso. A Prefeitura de Campinas continua nomeando e empossando os candidatos aprovados no concurso realizado em junho passado.

Ontem, foram publicadas as 13 primeiras portarias de abertura de sindicâncias contra funcionários que se recusam a deixar os cargos que exerciam na condição de substitutos. Eles deveriam reassumir os cargos onde figuram como efetivos na rede municipal, como não o fizeram, os dias

não trabalhadores constarão como falta. As sanções administrativas para a desobediência às portarias da Prefeitura vão desde uma simples advertência até a suspensão do salário ou exoneração do cargo.

Esta é a terceira derrota consecutiva imposta ao grupo de especialistas substitutas que se recusa a aceitar o concurso público como um fato consumado. No início do mês, a Justiça indeferiu um pedido de liminar à ação cautelar, que também pedia a anulação do concurso. O primeiro processo iniciado após as nomeações foi um mandado de segurança. Num primeiro momento foi concedida liminar pela 4ª Vara Civil, sendo depois revogada pela Justiça, com base na defesa apresentada pela Administração.

Reunião esclarece dúvidas da população sobre área contaminada

Técnicos das Secretarias de Saúde, de Obras, de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, representando a Prefeitura de Campinas, estiveram reunidos no início da noite de ontem, com os moradores dos loteamentos das Mansões Santo Antônio, no bairro Santa Cândida, na Região Leste de Campinas.

Também foram convidados para a reunião pública os donos da área das imediações. Todos foram informados e puderam tirar suas dúvidas com relação à contaminação do solo e da água subterrânea da área.

A contaminação ambiental foi ocasionada por uma já extinta indústria de produtos químicos, a Proquima. A empresa esteve instalada no local por mais de vinte anos, desde antes de 1976 até 1996. A fábrica foi, então, fechada e o terreno adquirido pela construtora Concima que, em 1997, iniciou lá a construção de um condomínio. Atualmente, já estão construídos na área três blocos de apartamentos, sendo que um deles já está ocupado por 43 famílias.

Em 15 de abril deste ano, a Prefeitura Municipal de Campinas foi informada oficialmente pela Cetesb, órgão responsável pelo Meio Ambiente no Estado de São Paulo, sobre a situação ambiental inadequada naquela área.

Desde então, a Prefeitura tem adotado uma série de intervenções para conter ou atenuar a contaminação da área e para conter os riscos que ela possa



Área das Mansões Santo Antônio: reunião com comunidade explica extensão da contaminação

trazer às pessoas.

A população foi orientada para não utilizar água que provenha do solo. Equipes da Secretaria de Saúde interditaram 19 poços, lacraram uma nascente e outros três poços. Também foi providenciada ligação de água tratada pela Sanasa em três imóveis.

A Prefeitura, por sua vez, por meio dos agentes de saúde do Paidéia, iniciou cadastramento dos imóveis e dos moradores de toda a área. Além de orientar e esclarecer a população, o objetivo do levantamento é avaliar o quanto as pessoas foram expostas e estabelecer um protocolo

para investigação clínico-epidemiológica desta população.

O primeiro inquérito sobre a contaminação não aponta a necessidade de remover pessoas da área. Porém, a Prefeitura está fazendo levantamento clínico-epidemiológico preliminar dos moradores e vai verificar se existe algum problema de saúde que possa estar relacionado com a contaminação. Atualmente, com a lacração dos poços e a proibição de movimentação de terra, estão estancadas as fontes de contaminação. A recuperação da área é de responsabilidade do dono do terreno que, atualmente, é a Concima.

Assessoria técnica auxilia análises

O poder público municipal solicitou assessoria técnica à Unicamp na análise do efeitos sobre os habitantes da área contaminada, que está sendo fornecida por meio de profissionais dos Departamentos de Medicina Preventiva e Social, de Química e de Geociências.

O trabalho da Prefeitura

também tem apoio técnico da Fundacentro (órgão do Ministério do Trabalho), da Funasa (órgão do Ministério da Saúde) e da Fiocruz (órgão do Ministério da Saúde e do Governo de Estado do Rio de Janeiro), além da assessoria dos Centros de Vigilância Sanitária e de Vigilância Epidemiológica da

Secretaria de Estado da Saúde e da DIR 12 (Direção Regional de Saúde de Campinas).

Os agentes de saúde têm estado presentes na área, sempre reforçando que os moradores não devem utilizar água que provenha do solo, nem mesmo para irrigação de plantas e hortaliças ou piscicultura.

Justiça permitiu que, mesmo autuada, empresa funcionasse

A Proquima, empresa responsável pela contaminação da área do Mansões Santo Antônio, trabalhava com a recuperação de solventes, a partir de resíduos industriais ou solventes contaminados, e com a fabricação de produtos de limpeza utilizando substâncias como isopropanol, metanol, hidrocarboneto clorado húmido, querosene, etanol, ácido fosfórico e soda líquida, entre outros.

Até 1990, a Proquima recebeu, da Cetesb, treze penalidades de advertência e cinco multas. Em julho de 1990, a indústria foi interditada. A medida foi suspensa em agosto daquele mesmo ano, pelo juiz da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

A liminar permitiu que a fábrica funcionasse até 7 de

abril de 1995, quando foi assinado termo de compromisso com o Poder Judiciário para desativação da empresa em 18 meses. Em 1996, a Proquima encerrou as atividades.

Em 1996, a Concima Construções Civis adquiriu o terreno da Proquima. Em 1997 iniciou a construção de oito blocos de apartamentos, sendo quatro em cada terreno de 8 mil metros quadrados.

Em 2001, quando ia iniciar o segundo empreendimento, a Concima teve que solicitar a autorização no Grapohab (órgão estadual que analisa projetos imobiliários acima de 15 mil metros quadrados). O pedido foi, então, indeferido pela Cetesb por se tratar de área suspeita de contaminação.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de Setembro de 2002

Prot. nº 204/2002

Int.: S.M.S.P.C.A.R.

Ref.: Tomada de Preços nº 029/2002

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços Nº029/2002, referente à aquisição de 04 (quatro) retroescavadeiras, **ADJUDICO** seu objeto à empresa CNH Latino Americana Ltda., e **AUTORIZO** a despesa em seu favor, ao preço unitário de R\$ 89.450,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 357.800,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - Ao Departamento de Suprimentos para emissão da nota de empenho;
- 2 - Ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações; e
- 3 - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Coordenação das Administrações Regionais, para as demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 24 de Setembro de 2002

Prot: 45.823/01

Int: SMA – DETI

Ref: Concorrência 027/2001

Objeto: Registro de Preços de peças automotivas e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos pesados da marca Mercedes Benz. Diante dos elementos constantes no presente protocolado, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2001, **AUTORIZO** a despesa de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a favor da empresa Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda., para fornecimento, através do sistema de registro de preços, de peças automotivas e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos pesados de fabricação nacional, da marca Mercedes Benz, pertencentes à frota municipal. Ao Departamento de Suprimentos para providenciar a nota de empenho, e a seguir, ao DETI, para emissão das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de Setembro de 2002

Prot.: nº 15.281/02

Int.: S.M.S.

Assunto: Concorrência nº 003/02

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem para proteção, planejamento familiar e outros, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Formulário “Cotação de Preços”.

Face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **HOMOLOGO**, com fulcro no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, a Concorrência nº 003/02, referente ao Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem para proteção, planejamento familiar e outros, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Formulário “Cotação de Preços”. **ADJUDICO** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses e **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas relacionadas para os itens indicados, para o primeiro fornecimento:

- **BIOSERVICE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** para o item **043 (R\$34,00)**;
- **CIRÚRGICA RIO PARDO IMPORTADORA LTDA.** para os itens **007 (R\$1,04), 019 (R\$1,71) e 026 (R\$0,96)**;
- **DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA.** para os itens **025 (R\$0,94) e 042 (R\$1,60)**;
- **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** para os itens **006 (R\$2,41) e 020 (R\$0,99)**;
- **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens **013 (R\$0,28), 034 (R\$1,19) e 040 (R\$2,84)**;
- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para os itens **021 (R\$1,21), 035 (R\$0,57) e 036 (R\$0,57)**;
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para o item **014 (R\$0,06)**;
- **MARIMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE RPG LTDA.** para os itens **002 (R\$0,24), 003 (R\$0,24), 012 (R\$0,15), 015 (R\$5,18), 016 (R\$0,15), 017 (R\$0,15), 018 (R\$0,15), 027 (R\$0,27), 028 (R\$0,24), 029 (R\$0,24), 030 (R\$0,24) e 031 (R\$0,24)**;
- **MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.** para os itens **001 (R\$0,35), 022 (R\$6,19), 023 (R\$6,19), 032 (R\$6,19) e 037 (R\$0,65)**;
- **PAPA-LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.** - EPP para os itens **044 (R\$30,24) e 045 (R\$30,24)**;
- **RIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para o item **039 (R\$0,14)**;
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para o item **024 (R\$2,74)**;
- **TRADE CENTER COMERCIAL LTDA.** para o item **004 (R\$0,11)**;
- **UDIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO E FARMACÊUTICA LTDA.** para o item **005 (R\$46,40)**;
- **VIBEL COMERCIAL LTDA.** - ME para os itens **008 (R\$16,90), 009 (R\$14,50), 010 (R\$19,90), 011 (R\$0,21), 033 (R\$24,80), 038 (R\$19,90) e 041 (R\$0,06)**;
- itens que compoem o primeiro fornecimento e suas respectivas despesas:
- **BIOSERVICE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** para o item **043**, no valor total de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais);
- **CIRÚRGICA RIO PARDO IMPORTADORA LTDA.** para os itens **007 e 026**, no valor total de R\$750,40 (setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);
- **DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA.** para os itens **025 e 042**, no valor total de R\$6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais);
- **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** para os itens **006 e 020**, no valor total de R\$4.605,00 (quatro mil, seiscentos e cinco reais);
- **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens **013, 034 e 040**, no valor total de R\$4.659,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais);
- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para os itens **021, 035 e 036**, no valor total de R\$1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais);
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para o item **014**, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais);
- **MARIMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE RPG LTDA.** para os itens **002, 003, 015, 016, 027, 028, 029, 030 e 031**, no valor total de R\$8.615,20 (oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos);
- **MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.** para os itens **001 e 037**, no valor total de R\$1.234,00 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais);
- **PAPA-LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.** - EPP para o item **045**, no valor total de R\$302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos);
- **RIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para o item **039**, no valor total de R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais);
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para o item **024**, no

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
SECRETARIA DE OBRAS	16
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES	18
EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS	20
HOSPITAL MÁRIO GATTI	20
SANASA	21
PODER LEGISLATIVO	21
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	21
DIVERSOS	21

Campinas
Diário Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A) Avenida Anchieta, 200, 2º andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTb: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

valor total de R\$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais);
 - **TRADE CENTER COMERCIAL LTDA.** para o item **004**, no valor total de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais);
 - **UDIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO E FARMACÊUTICA LTDA.** para o item **005**, no valor total de R\$27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais);
 - **VIBEL COMERCIAL LTDA.** - **ME** para os itens **008, 009, 010, 011, 033 e 041**, no valor total de R\$22.016,30 (vinte e dois mil, dezesseis reais e trinta centavos);
 As Atas de Registro de Preços, vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria de Saúde, por ocasião dos fornecimentos, emitir Ordens de Fornecimento às vencedoras, após ter sido juntado o Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela Secretaria de Finanças e autorizadas as respectivas despesas.
 Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos;
- 2) A Coordenadoria de Controle e Custos, desta Secretaria, para anotações;
- 3) A Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura das Atas de Registro de Preços e
- 4) A Secretaria de Saúde para as demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 033/2002

Protocolado nº 42.070/2002 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação
- Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte de escolares e serviços de transporte de cargas/passageiros, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que, em virtude da constatação de erro na elaboração da planilha que serviu de base para fixação do valor máximo aceitável, motivado pelo questionamento efetuado pela empresa Clarice Monteiro de Souza M.E. alegando distorção no valor e no reconhecimento, pelo responsável na elaboração do cálculo, de falha na fixação do valor, **resolve cancelar o Item 01 – Transportes – Utilitários/Passageiros** e dar continuidade ao certame em virtude da necessidade de contratar os demais itens.

As alterações procedidas no Edital não alteram a formulação das propostas, permanecendo mantida a data de abertura dos envelopes de **03/10/2002**, às **14:30** horas, no mesmo local estabelecido no preâmbulo do edital.

Ficam mantidas todas as demais condições do edital da Concorrência nº 033/2002, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 23 de setembro de 2002

WALTER GRUNEWALD CURZIO

JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR

MARILDA LARA PIZA

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

LUÍS HENRIQUE MITIDIERI

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolado nº 42.294/2002 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Assunto:** Tomada de Preços nº 032/2002 - **Objeto:** Aquisição de Uniformes para uso da Guarda Municipal.

Após análise das amostras pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – SMCASP e das propostas apresentadas na licitação sob referência, esta Comissão decide por:

1) **CLASSIFICAR EM PRIMEIRO LUGAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, conforme segue:

- **LEAL CAMP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, para o item **001**;

- **ROUPAS PROFISSIONAIS HERCOR LTDA**, para o item **002**.

2) **DECLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **ICONBEL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, por não apresentar declaração de vistoria técnica, nos termos da letra “c” do subitem 7.1, e, apresentar amostras em desacordo, conforme a exigência do subitem 7.7 do edital.

A Classificação das demais empresas consta nas planilhas acostadas neste protocolado às fls.101.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 as 16:30 horas.

Campinas 19 de setembro de 2002

WALTER GRUNEWALD CURZIO

JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR

MARILDA LARA PIZA

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
LUÍS HENRIQUE MITIDIERI
VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Prot.: nº 26.069/02

Int.: S.M.S.

Assunto: Concorrência nº 022/02

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo para o Laboratório Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

01) CLASSIFICAR em primeiro lugar, as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, conforme segue:

- **BIO-OXFORD IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens **008, 029 e 100**;

- **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** para os itens **019, 036, 047, 049, 073, 087, 101, 103, 104, 158 e 174**;

- **CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.** para os itens **018, 037, 038, 039, 040, 122 e 150**;

- **CRAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** para o item **108**;

- **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A.** para os itens **016, 082, 099, 161 e 179**;

- **LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.** para os itens **013, 023, 028, 059, 081 e 132**;

- **VACUETTE DO BRASIL LTDA.** para os itens **042 e 164**.

02) DESCLASSIFICAR os itens das propostas abaixo, pelos motivos relacionados:

a) Por não ter apresentado amostras dos produtos cotados, no prazo estipulado, quando solicitadas, de acordo com o subitem 11.3 alínea “i”:

- **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** para os itens **058, 149 e 175**;

- **CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.** para o item **082**;

- **CIENTÍFICA PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.** para os itens **043, 058, 103, 104 e 107**;

- **CRAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** para os itens **018, 019, 043, 049, 058, 073, 082, 103, 104, 107, 109, 158 e 161**;

- **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A.** para o item **174**;

- **LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.** para os itens **018, 058, 103, 104, 107, 149, 161, 174, 175 e 176**;

- **MR DIAG LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para o item **149**.

b) Por não apresentar cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, em vigência, descumprindo o subitem 9.1 alínea “d” do Edital Licitatório:

- **MARIA DE LOURDES LOURENÇO PRODUTOS - EPP** para a totalidade de sua proposta;

- **CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **SYSLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** para a totalidade de sua proposta.

c) Por não apresentar quantidade em gramas, mililitros, testes ou discos do produto cotado, para os itens solicitados, descumprindo o subitem 9.1 alínea “c” do Edital Licitatório:

- **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** para os itens **013, 028 e 099**;

- **MR DIAG LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para o item **028**;

- **SYSLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** para o item **028**.

d) Por ofertar produto incompatível com as características solicitadas no Anexo I - Formulário "Cotação de Preços", conforme o subitem 11.3 alínea “j” do Edital Licitatório:

- **BIO-OXFORD IMPORTAÇÃO LTDA.** para o item **036**;

- **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** para os itens **018, 023, 037, 038, 039, 042, 043, 059, 082, 105, 107, 109, 153, 156, 161 e 176**;

- **MARIA DE LOURDES LOURENÇO PRODUTOS - EPP** para os itens **006 e 150**;

- **CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.** para os itens **029, 043, 047, 087, 149, 153, 158, 161 e 175**;

- **CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA.** para o item **036**;

- **CIENTÍFICA PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.** para os itens **082 e 161**;

- **CRAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** para os itens **081, 117, 118, 119, 120 e 121**;

- **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A.** para os itens **006, 018, 036, 043, 149, 150, 156, 158, 175 e 178**;

- **LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.** para os itens **006, 043, 082, 122, 153 e 156**;

- **MR DIAG LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para o item **150**.

e) Por ter apresentado preços excessivos em relação à pesquisa prévia de preços, conforme subitem 11.3 alínea “e” do Edital Licitatório:

- **BIO-OXFORD IMPORTAÇÃO LTDA.** para o item **036**;

- **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** para os itens **006**,

117, 118, 119, 120, 121, 156, 176 e 178;

- MARIA DE LOURDES LOURENÇO PRODUTOS – EPP para os itens 013, 023, 099 e 150;

- CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA. para os itens 008, 019, 117, 118, 119, 120, 121 e 176;

- CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. para os itens 029 e 087;

- CIENTÍFICA PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA. para os itens 008, 042, 081, 087 e 108;

- CRAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. para os itens 029, 047, 059, 077, 087, 126 e 175;

- INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A. para os itens 008, 042, 087, 133, 150, 153, 156 e 178;

- LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA. para os itens 029, 036, 087, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 133, 156 e 179;

- MR DIAG LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. para os itens 029, 132, 133 e 179;

- SYSLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. para os itens 029 e 036.

f) Por ter apresentado preço inexequível em relação à pesquisa prévia de preços, conforme subitem 11.3 alínea “e” do Edital Licitação:

- MARIA DE LOURDES LOURENÇO PRODUTOS – EPP para o item 073;

03) CANCELAR os itens 006, 043, 058, 077, 105, 107, 109, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 133, 149, 153, 156, 175, 176 e 178 por não acorrerem propostas em condições de cotejo.

A Comissão informa que os itens 046 e 063 estão sob análise de REVOGAÇÃO. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários de 08h30min às 12h00 e das 14h00 às 16h30min.

Campinas, 23 de setembro de 2002

CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO

ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

Edital de Convocação 01/2002

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995 e em conformidade com a Lei Municipal nº 11323 de 31 de julho de 2002, que reestrutura o Conselho Tutelar de Campinas, CONVOCA todos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, triênio 2003/2005 para inscrição no período de 30 (trinta) de setembro a 04 (quatro) de outubro de 2002, das oito às dezesseis horas, na Avenida Francisco Glicério nº 1269 2º andar (Centro).

1-São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I - ter reconhecida idoneidade moral;

II - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município de Campinas há mais de 02 (dois) anos;

IV - estar em gozo de seus direitos políticos;

V - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

VI - comprovar experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 02 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, do adolescente e família, nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição;

VIII - ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a legislação pertinente à área da criança e do adolescente, conforme indicado no Regimento Interno das Eleições.

2 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

I - Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento;

II - Atestado de antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil;

III - Atestado de Idoneidade Moral emitido por autoridade pública ou de próprio punho (Lei Federal nº 7115 de 29.08.1983);

IV - Comprovante de residência em Campinas, nos 02 (dois) anos anteriores à data de abertura das inscrições;

V - Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;

VI - "Curriculum Vitae" devidamente documentado que comprove experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 02 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, do adolescente e família, nos últimos 05 (cinco) anos (a comprovação de experiência deve incluir nome, endereço e telefone para conferência de informações);

VII - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

VIII - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) feita no Banco Banespa – agência 0575 (Rua Coronel Quirino, 925 (Campinas-Cambuí) na conta 45-000-176/2.

3 - Os candidatos devidamente inscritos serão submetidos a uma prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e sobre a legislação pertinente à área da criança e do adolescente que será realizada em 03 (três) de novembro de 2002 em local a ser posteriormente informado em edital próprio.

3.1 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a 07 (sete) na prova escrita.

3.2 - Os candidatos aprovados na prova escrita participarão de entrevistas coletivas, abertas ao público, sob coordenação do CMDCA.

3.3 - Todos os candidatos aprovados na prova escrita poderão concorrer ao pleito que ocorrerá em 1º (primeiro) de dezembro de 2002, em local a ser definido, conforme edital a ser publicado.

Campinas, 20 de setembro de 2002

PE. ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO

Presidente

(21, 24, 25 e 26/09)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2002

Dispõe sobre o Regimento das ELEIÇÕES 2002 do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, da Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal nº 11323 de 31 de julho de 2002, resolve editar o seguinte:

REGIMENTO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR - 2002

I - DAS CANDIDATURAS

Art. 1º A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 2º São requisitos para CANDIDATAR-SE a membro do Conselho Tutelar:

I - ter reconhecida idoneidade moral;

II - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município de Campinas há mais de dois anos, na data da abertura das inscrições;

IV - estar em gozo de seus direitos políticos;

V - ter concluído o ensino médio ou equivalente;

VI - ter experiência profissional ou voluntária de no mínimo, 02 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, do adolescente e família, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição;

VIII-Obter aprovação em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a legislação pertinente à área da criança e do adolescente;

IX - proceder ao pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na conta Eleição C.T./02 - Conta Nº 45-000176-2 - Agência 0575 - Banco Banespa S/A.

Art. 3º O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade ou equivalente;

II - Título de Eleitor, com prova de votação na última eleição;

III - Prova de residência no Município de Campinas, nos dois anos anteriores à data da abertura das inscrições;

IV - "Curriculum Vitae" devidamente documentado, que comprove experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, dois anos, em trabalho direto na área da criança, do adolescente e família, nos últimos cinco anos;

V - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

VI - Atestado de antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil;

VII - Atestado de Idoneidade Moral emitido por autoridade Pública (Prefeito, Deputado, Vereador, Juiz, Promotor, Delegado) ou de próprio punho (Lei Federal 7.115 de 29/08/83);

VIII - Pagamento de taxa de inscrição.

Art. 4º O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento próprio assinado e protocolado junto ao CMDCA.

Parágrafo 1º - O membro do CMDCA que pleitear inscrição, deverá solicitar afastamento, nos termos do artigo 18, Parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 6574, de 19 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal Nº 8484, de 04 de outubro de 1.995 e Lei No. 11323 de 31 de julho de 2002.

Parágrafo 2º - O membro do Conselho Tutelar que pleitear inscrição deverá solicitar afastamento, nos termos do artigo 18, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 6.574, de 19 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 8484, de 04 de outubro de 1995 e Lei nº 11323 de 31 de julho de 2002.

Art. 5º Encerradas as inscrições e no prazo de 03 (três) dias, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará publicar edital no Diário Oficial do Município e em outro jornal local, relacionando as inscrições deferidas e as indeferidas.

Parágrafo 1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso.

Parágrafo 2º - Decorrido esse prazo, a Comissão Recursal manifestar-se-á em 03 (três) dias, encaminhando seu parecer ao Colegiado do CMDCA, o qual fará publicar sua deliberação através de edital específico e oficiará ao Ministério Público para os fins do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 3º - Mantido o indeferimento pelo Ministério Público, o CMDCA fará publicar esse resultado, cabendo ao candidato novo prazo de 03 (três) dias para apresentar defesa.

Art. 6º Julgados em definitivo todos os indeferimentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no Diário Oficial do Município, e em outro jornal local, com a relação final dos candidatos efetivamente habilitados.

Art. 7º Encerrado o período das inscrições e publicada a relação dos candidatos habilitados com registro de número de documento de identidade, o CMDCA os convocará para a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da criança e do Adolescente e a legislação pertinente.

II - DA PROVA

Art. 8º Os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas serão submetidos a uma prova de conhecimento a ser realizada em data e local constantes de edital específico e que versará sobre a temática da garantia dos direitos da criança e do adolescente, com base na Constituição Federal 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90), a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8742/93) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9394/96) e sobre legislação municipal pertinente.

Art. 9º Será permitida consulta exclusivamente ao Estatuto da Criança e do Adolescente, durante a prova.

Art. 10 As provas serão identificadas somente pelo número de inscrição apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

Parágrafo único - Não será permitida revisão de provas.

Art. 11 Serão considerados habilitados para o pleito a ser realizado em **primeiro de dezembro de 2002**, todos os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 07 (sete), numa escala de zero a dez.

Art. 12 Os resultados da prova serão publicados em edital específico.

Parágrafo único - Todos os candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 07 (sete) terão seus pedidos de habilitação de candidatura enviados ao Ministério Público.

Art. 13 Obedecidos os prazos determinados para as impugnações, será publicada a relação final dos candidatos habilitados ao pleito do dia primeiro de dezembro 2002.

III - DA ENTREVISTA

Art. 14 Os candidatos aprovados na prova escrita participarão de entrevistas coletivas, abertas ao público, conforme edital a ser publicado, para apresentação de suas propostas e divulgação de sua candidatura.

IV - DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 15 No prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação dos aprovados na prova escrita, o CMDCA fará publicar edital com a relação dos candidatos habilitados ao pleito e indicará prazos para recursos que couberem.

Parágrafo 1º Nesse período, os pedidos de inscrição autuados e instruídos com a documentação necessária e com o resultado da prova, serão encaminhados ao Ministério Público.

Art. 16 Os candidatos inabilitados, de acordo com o edital referido no artigo 16 terão prazo de 03 (três) dias para recurso.

Parágrafo 1º Os recursos serão julgados pela Comissão Recursal em 03 (três) dias, contados do encerramento do prazo a que se refere o 'caput' deste artigo.

Parágrafo 2º Os pareceres da Comissão Recursal serão encaminhados ao Plenário do CMDCA para deliberação no prazo de 03 (três) dias e publicação de edital correspondente.

Parágrafo 3º - Publicados os resultados dos julgamentos dos recursos, o CMDCA fará publicar a relação final dos candidatos ao pleito no prazo de 07 (sete) dias, contados do vencimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

V - DO PLEITO

Art. 17 O pleito para escolha dos membros será realizado no dia 01.12.02, das nove às dezesseis horas mediante convocação feita pelo CMDCA por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e em outro jornal local de grande circulação, especificando dia e locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 18 As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Inciso I - O eleitor poderá votar em até 10 (dez) candidatos.
Inciso II - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e número dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 19 Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para cada

mesa receptora ou apuradora.

Art. 20 Cada local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por cinco (05) membros a saber: um (01) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e quatro (04) auxiliares de mesa.

Art. 21 No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral num raio inferior a 500 (quinhentos) metros do local de votação; conduzir eleitores utilizando-se de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Parágrafo 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Parágrafo 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Eleitoral, ouvido o representante do Ministério Público. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de dois dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 22 A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

Art. 23 Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

Art. 24 A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Art. 25 Quanto aos votos em branco e nulos, seguirão os critérios da Legislação Eleitoral vigente.

Art. 26 Os locais de votação, o transporte das urnas, bem como o local de apuração dos votos contarão com a presença e o auxílio da Guarda Municipal.

VI - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 27 Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente à contagem dos votos e a sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

Art. 28 Serão considerados eleitos os trinta (30) candidatos mais votados, sendo titulares os dez (10) primeiros e suplentes, os subsequentes.

Parágrafo 1º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

Parágrafo 2º Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 29 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos, com o número de sufrágios recebidos.

Art. 30 Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, só poderão tomar posse, mediante participação integral em curso de capacitação, sob responsabilidade do CMDCA.

Art. 31 São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VII - DAS COMISSÕES

Art. 32 Ficam instituídas as seguintes Comissões:

I- Comissão Eleitoral, com a atribuição de organizar o pleito (art. 16, inciso 6º, da Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal 11323 de 31 de julho de 2002). Composição: todos os conselheiros titulares e suplentes - Coordenador: Padre Eryl Avelino Guillen Moscoso

II- Comissão de inscrição, com a atribuição de organizar e operacionalizar o processo de inscrição dos candidatos. Composição: Conselheiros de Direitos Aparecida de Fátima Gagetli Bulgarelli, Cláudia Caliani Silva, Kátia Cristina Del Duca Bellenzani e Luiz Carlos Basseto; Conselheira Tutelar Joseane Parnaíba; e funcionária Mariângela Amaral. Coordenadora: Conselheira Kátia Cristina Del Duca Bellenzani

III- Comissão Recursal, com a atribuição de apreciar os recursos, interpostos com fundamento neste Regimento ou nos Editais dele decorrentes. Composição: Conselheira Cristiane Machado; Rodrigo Romeiro, Lucínio Pereira Félix, Sérgio Avelleda, Bruno Pregolato e Lígia Kaysel. Coordenadora: Conselheira Cristiane Machado.

IV- As Comissões poderão ser ampliadas, ficando a Comissão Eleitoral com competência para efetuar esse procedimento.

Parágrafo único: As Comissões a que se refere este artigo poderão indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

VIII - DOS PRAZOS

Art. 33 Os prazos estabelecidos nos artigos específicos deste regimento são os seguintes:

I - DAS INSCRIÇÕES

- a) **Recebimento de inscrições:** período de 30 (trinta) de setembro a 04 (quatro) de outubro de 2002.
b) **Publicação de edital** (artigo 5º): deferimento/indeferimento de inscrições 09.10.2002;
c) **Prazo para recursos:** até 14.10.2002;
d) **Publicação das análises de recursos:** até 17.10.2002;
e) **Novo prazo para apresentação de defesa:** até 22.10.2002.

II - DA PROVA:

- a) **Publicação de edital de candidatos habilitados para a prova:** 23.10.2002;
b) **Convocação para prova de conhecimentos (local / horário):** até 26.10.2002;
c) **Realização da prova de conhecimentos:** 03.11.2002;
d) **Publicação dos resultados da prova:** 12.11.2002;

III - DO PLEITO:

- a) **Publicação de edital de candidatos habilitados ao pleito:** até 22.11.2002
b) **Realização do pleito:** 08.12.2002.

IV - DOS ELEITOS

Publicação dos eleitos: 10.12.2002.

Campinas, 20 de setembro de 2002

PADRE ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO

Presidente do CMDCA

(21, 24, 25 e 26/09)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL FUMEC Nº 19 / 2002

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC faz saber que no dia 25/09/2002 às 16:30 h, haverá sessão de atribuição de aulas para substituição, em caráter temporário, na Educação de Jovens e Adultos. A atribuição acontecerá em uma das salas do 9º Andar do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta, 200. Para a sessão de atribuição, estão convocados: Professores concursados conforme lista do Concurso Público publicado no suplemento do D.O. M. de 31/01/2002 (da classificação de número 686 até o número 766), exceto os que já se efetivaram na FUMEC;

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- Diploma e/ou Certidão com Histórico Escolar que comprovem a habilitação;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

E, para que ninguém alegue ignorância, exped-se o presente edital.

Campinas, 19 de Setembro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(21, 24 e 25/09)

CONVOCAÇÃO**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Convocamos os Srs. Conselheiros do “Conselho das Escolas Municipais” para a reunião ordinária

DATA: 05/10/2002 (sábado)

HORÁRIO: às 8h00

LOCAL: Salão Vermelho

PAUTA ÚNICA: Discussão da Lei que institui o “ Conselho das Escolas Municipais “ e Regimento Interno

OBS: A DATA DA REUNIÃO FOI ALTERADA EM VIRTUDE DA REUNIÃO DO FÓRUM DE REPRESENTANTES ESTAR AGENDADA PARA O DIA 28/09/2002.

LISE ROY

Departamento de Educação e Cidadania

(24, 25 e 26/09)

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que os professores efetivos que estavam substituindo como Especialistas estão retornando para a sala de aula,

CONSIDERANDO que os professores Função Atividade e Estabilidade Provisória deverão escolher nova substituição, nos casos em que o professor Efetivo reassumir as suas funções,

CONSIDERANDO que os professores Função Atividade e Estabilidade Provisória escolhem prioritariamente em relação ao professor substituto contratado temporariamente,

COMUNICA que:

Não serão atribuídas aulas, em caráter de substituição, no próximo dia 25, do corrente mês, aos professores concursados conforme os Editais 01/2000 e 05/2002 e aos professores cadastrados conforme Edital SME 13/02.

No próximo dia 25/09/02 haverá sessão de atribuição para os professores **Função Atividade e Estabilidade Provisória** que perderam a substituição, decorrente do retorno do professor efetivo para sala de aula. Os professores deverão comparecer munidos do anexo, nos seguintes horários:

- **9:00 horas:** FA e EP de 5ª a 8ª séries

- **10:00 horas:** EP de 5ª a 8ª séries

- **14:00 horas:** 1ª a 4ª série e Educação Infantil FA e EP

LOCAL: CEFORMA. Rua Dr. Betim, 520, Vila Marieta.

Campinas, 23 de setembro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(24 e 25/09)

COMUNICADO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Presidente do C.M.E. - Conselho Municipal de Educação comunica que já estão abertas as inscrições para participar das Comissões referentes ao Plano Municipal de Educação e que poderão ser feitas através do site: www.campinas.sp.gov.br/smenet até dia 27/09/2002. As inscrições deverão ser feitas de acordo com o interesse de cada um, nas seguintes Comissões:

- 1) EDUCAÇÃO INFANTIL
- 2) ENSINO FUNDAMENTAL
- 3) ENSINO MÉDIO
- 4) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- 5) EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 6) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 7) EDUCAÇÃO SUPERIOR
- 8) EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Atenciosamente.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente do Conselho Municipal de Educação

(25 e 26/09)

GRUPO DE FORMAÇÃO

A Educação Especial do NAED LESTE convida os professores de Educação Especial, de Educação Infantil e demais professores interessados, da SME/FUMEC, a participarem do Grupo de Formação: “**Corporeidade, Movimento e o Cotidiano Escolar**”.

DOCENTE RESPONSÁVEL: Profª Maria Lúcia B. R. da Silveira

EMENTA: A importância da corporeidade no desenvolvimento global do sujeito. O movimento corporal como instrumento para o trabalho educacional e preventivo das dificuldades de aprendizagem.

Neste grupo pretende-se analisar o contexto social que ao longo da história deu suporte às concepções do corpo humano; vivenciar experiências de movimento que estimulem o pensar, o agir e o sentir de forma prazerosa e que possibilitem o auto-conhecimento; contribuir com a formação dos professores quanto à estruturação do conhecimento como elo de ligação com o meio e, ao mesmo tempo, possibilitar uma educação equilibrada das emoções.

PROGRAMA:

Unidade I – Corpo, movimento e aprendizagem

- 1) Um olhar sobre o corpo
- 2) A pedagogia do movimento

Unidade II – Corporeidade, afetividade e interação social

- 1) Afeto e cognição no cotidiano escolar
- 2) O papel do conflito no processo de interação social

CRONOGRAMA: os encontros serão semanais, de 30 de setembro a 16 de dezembro de 2002, às segundas-feiras, das 17:30 às 20:00h.

LOCAL: NAED LESTE

INSCRIÇÕES:

26/09 no telefone 32365153 das 09:00 às 17:00h

27/09 no telefone 32558179 das 09:00 às 17:00h.

Nº DE VAGAS: 25 vagas

Campinas, 24 de setembro de 2002

ANTONIETA MARIA RABELO LEITE

Diretora do Departamento Técnico Pedagógico

(25, 26 e 27/09)

PORTARIA FUMEC Nº 54/2002**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. RENATA FERRAMOLA DA FUMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec-Fundação Municipal para Educação Comunitária usando das atribuições legais e com

fundamento no Inciso I do Artigo 81 da Lei Municipal 1399/55 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sra. Renata Ferramola, RG nº 12.944.448, do cargo de Coordenadora de Unidade, esclarecendo que a interessada teve seu emprego transformado em cargo através da Lei Nº 7093 de 23, publicada a 24 de Julho de 1992.

Artigo 2º - Esta portaria tem vigência a partir de 20/09/2002.

Campinas, 23 de Setembro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da Fumec

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, **DEFIRO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** ao requerente relacionado abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

Requerente	Protocolo	Vigência	Secretaria
Maria de Lourdes Silva dos Santos	0532276/01	01/10/2002	SME/FUMEC

Campinas, 19 de Setembro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da Fumec

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2002

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de Unidades Educacionais.

Em face dos argumentos apresentados pela Assessoria Jurídica da Fundação, acolhidos pela Comissão Permanente de Licitações, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Multiprof Cooperativa Profissional de Serviços**, para manter a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilitou no certame em epígrafe a **Cooperativa Poliservice Serviços, Asseio, conservação, Manutenção da Área de Construção e Mão de Obra em Geral em Áreas Públicas e Privadas**. À Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento.

Campinas, 23 de setembro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica(m) o(s) emitente(s) do(s) cheque(s) relativo(s) ao recolhimento de valor(es) por meio de CARNÊ/NOTIFICAÇÃO/DARD/DUAM, abaixo relacionado(s), notificado(s) a comparecer(em), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 1ª (primeira) publicação deste Edital, ao D.C.C.A. - S.M.F. do Paço Municipal, no horário das 8:30 às 15:30 horas, para as providências necessárias ao recolhimento à vista do(s) débito(s) apontado(s) sob pena de, não o fazendo, incorrerem nas penas previstas por infração ao disposto no inciso VI, do § 2º, do artigo 171, do Código Penal Brasileiro, além das sanções estabelecidas na legislação tributária.

Nome	Prot	Banco	Nº Cheque	Data	Valor	Alínea
Maria Aparecida S. Sanroman Duran	55409/02	356	010170	19/08/02	R\$ 101,97	12

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

(21, 24 e 25/09)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 18/09/2002

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU 2002

Aposentados e Pensionistas

Defiro os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, IPTU, constantes dos protocolos abaixo relacionados, pertinentes ao ano de 2002 e relativos aos respectivos códigos de imóveis, por preencherem os requisitos da Lei 11.111/01.

Protocolo	Requerente	Código do Imóvel
02/017.586	Adélia Fernandes Martins	055.026.016/02
02/201/1856	Adelita de Souza Nogueira	035.776.950/02
02/201/0721	Agostinho Vivaldi	000.744.000/02
02/201/0630	Álvaro Azevedo Marques	042.007.997/02
02/201/0738	Antonio Francisco	004.471.000/02
02/208/0039	Antonio José Contim	042.094.069/02
02/203/0016	Antonio Pereira	042.082.313/02
02/201/1729	Aparecida Luque Gonçalves	042.011.555/02
02/012.002	Benedito Isaltino Monteiro	055.011.425/02
02/201/0817	Carlos Alberto Rodrigues	010.895.850/02
02/201/1755	Catarina de Paiva Ferreira	042.023.227/02
02/202/0034	Edno Aparecido Raimundo	007.737.000/02
02/202/0093	Emílio Cavallieri	019.221.750/02
02/201/0764	Florianio Borges	042.003.616/02
02/201/0518	Geraldo Secco	055.085.059/02
02/201/0248	Jair Ferreira	038.221.000/02
02/201/1757	João Carlos Barreto	045.906.600/02
02/201/0640	José Agostinho de Paula	046.848.000/02
02/201/1323	José Antonio Mendes	042.030.864/02
02/207/0062	José Carlos Pereira	042.021.106/02
02/016.495	José Ferreira Soares	042.003.269/02
02/007.470	José Marco Rúbio	042.066.998/02
02/039.756	José Roberto Bordin	055.026.783/02
02/201/0414	José Roberto da Silva	047.284.400/02
02/010.349	Júlia Sales dos Santos	010.852.275/02
02/201/1696	Maria Catarina Correia	045.846.800/02
02/205/0014	Maria José dos Santos	042.040.921/02
02/017.111	Maria Mendes Pessoa	042.056.887/02
02/201/0953	Moacir Palma	049.638.000/02
02/010.961	Paulo Teixeira dos Santos	043.324.300/02
02/207/0116	Rita de Cássia Queiroz Lima	042.030.761/02
02/202/0024	Teresinha Soares de Melo	042.037.598/02
02/013.292	Zinovea Kizelar Cândido	042.021.929/02

CARLOS FERNANDO COSTA

Departamento de Receitas Imobiliárias - Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 46.313/2000

Interessado: Claudia Carbas Clemente Olmos

C.C.: 055.032.063/02

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2000**, por se encontrar intempestivo a solicitação, bem como por falta de qualificação da requerente, nos termos dos artigos 198 e 200 da Lei Municipal nº 5626/85-CTM, mantendo-se os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) corretamente lançados, no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pela lei leis 10400/99.

Protocolo nº: 12589/2001

Interessado: Claudia Carbas Clemente Olmos

C.C.: 055.032.063/02

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2001**, por falta de qualificação da requerente, nos termos do artigo 200 da Lei Municipal nº 5626/85-CTM. Conforme constatação em vistoria realizada em 12/05/99, os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) encontram se corretos devendo os mesmos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pela lei leis 10400/99 e 10736/00.

Protocolo nº: 54672/02

Interessado: Jaciel Francisco Viana

Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor de Protocolados

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do

protocolo nº 21166/99, por impossibilidade de atendimento do pedido, pois referido protocolo fora enviado ao arquivo municipal em 30/11/99 e, conforme memorando emitido pelo Arquivo Municipal em 12/09/02, não foi localizado.

Protocolo: 02/010/1648

Interessado: Luiz Antônio de Moraes

Assunto: Informação Cadastral

Com base nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o presente pedido por tratarem-se de informações reservadas à Fazenda Pública e protegidas pelo manto do sigilo fiscal, segundo nos impõe preceito insculpido no artigo 198 do Código Tributário Nacional, tampouco sendo caso de enquadramento dentre as exceções previstas em seus parágrafos, também por não se enquadrar nas condições descritas nos incisos XXXIII e XXXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal, que regula o fornecimento de informações e certidões pelos órgãos e repartições públicas.

Protocolo nº: 8.017/2.001

Interessado: CST Empreendimentos S/A

Cód.Contr.: 024.530.000/02

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/2001**, cancelando-se os débitos existentes a partir de 1.997 e o lançamento do presente exercício fiscal, visto que a municipalidade não atende o local com a prestação do referido serviço, reemitindo-se os lançamentos do IPTU, em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários em atendimento ao disposto nos artigos 63 e 64 da Lei 11.109/01, intimado o requerente para, querendo, apresentar suas contra-razões nos termos do artigo 65 da referida Lei.

Protocolo nº: 15471/98 anexos: 65583/98, 68601/98, 29967/99, 41752/99, 52269/00 e 79977/00

Interessado: C.S.T. Engenharia e Processamento S/A

C.C.: 024.530.000/02

Assunto: Impugnação do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/1998**, visto que o valor venal atribuído fora corretamente lançado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 8240/94, bem como o laudo técnico fora apresentado fora do prazo, não cumprindo os requisitos do parágrafo 7º do artigo 2º da Lei 8240/94; devendo os lançamentos(IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01). Quanto ao protocolo nº 79977/00, que trata sobre o lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, tal assunto está sendo resolvido através do Protocolo nº 8017/2001 que se encontra em andamento.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor /DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE
FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

Despacho do Sr. Coordenador

Notificação nº 13678 – Systema Park Estacionamento Ltda- Termo de Encerramento de Fiscalização - Em concordância com o artigo 20 da Lei 11.109 de 26 de dezembro de 2001, fica o contribuinte/responsável notificado que aos 18 dias do mês de setembro de 2002, deu-se por encerrado o processo de fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, sem efeito homologatório, relativo ao período de outubro de 1998 a novembro de 2001, iniciado através da notificação nº 7660, lavrada em 04/01/2002.

Foi constatada irregularidade que deu origem ao AIIM nº 2012 Série – C.

Notificação nº10457 –M & M Estacionamento Ltda- Termo de Encerramento de Fiscalização - Em concordância com o artigo 20 da Lei 11.109 de 26 de dezembro de 2001, fica o contribuinte/responsável notificado que aos 19 dias do mês de setembro de 2002, deu-se por encerrado o processo de fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, sem efeito homologatório, relativo ao período de 01/07/1997 a 31/07/2001, iniciado através da notificação nº 10464, lavrada em 27/12/2001.Foi constatada irregularidade que deu origem ao AIIM nº 2883 Série – C.

Protocolo nº 52.991/2002 – Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL – Defiro o pedido de prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos constantes da notificação nº 13905 para a data de 14/10/2002, nos termos do artigo 21 da Lei 11.109/2001.

PAULO ROBERTO DESTITO

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (I.S.S.Q.N.)

Nos termos do Procedimento Administrativo Tributário (PAT), artigos 22 e 23 da Lei 11.109 de 26/12/2001, fica(m) o(s) contribuinte(s) notificado(s) do lançamento de I.S.S.Q.N., através do Auto de Infração e Imposição de Multa (A.I.I.M.), abaixo(s) relacionado(s), podendo retirar a Guia Eletrônica de Recolhimento no Setor de Atendimento Central (Av. Anchieta, 200 – Térreo – Guichê 03 – das 8:30 às 16:00 horas) no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou parcelamento ou apresentação de impugnação.

PROTOCOLO	A.I.I.M.	CONTRIBUINTE
010/0145/02	2881-C	Hotel Camargo Faria Ltda-Me
010/1315/02	2882-C	J.C. Park - Estacionamento Ltda-Me
010/0147/02	1058-C	Micro Campinas Edições Culturais Ltda

PAULO ROBERTO DESTITO

Coordenador Setorial

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

Protoc. 64840/00, 64839/00 e 64838/00 - Digi Brokers Com. Exterior Ltda.

Atendendo a pedido da Representação Fiscal no preparo do processo, fica V.Sa. notificada a apresentar até 14/10/02, na secretaria da JRT, cópia dos contratos firmados com as empresas Danzas AEI do Brasil Ltda, Comsat Equipment do Brasil Ltda, Digital Equipment do Brasil Ltda e Luk do Brasil Empreagens Ltda.

Protoc.37776/00 - Elenco Rec.Humanos Ltda

Atendendo a pedido da Representação Fiscal que faz o preparo do processo, fica V.Sa. notificada a apresentar ATÉ 14/10/02, os contratos cujos serviços estejam compreendidos neste processo, e que foram firmados entre a recorrente a as empresas Shell do Brasil SA e TVC São Carlos SA, nos períodos de 11/94 até 10/99.

LÍLIA M. PEREIRA

Presidente da JRT

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE
DE ARRECAÇÃO - DCCA**

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Protocolar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, o(s) seguinte(s) documento(s):

Prot. 14792/02 - Mog Coml. e Construtora Ltda.

Cópia do Contrato Social e/ou Procuração para instrução quanto a representatividade, solicitando que seja juntada ao protocolo 14792/02.

Prot. 27627/02 - Izaias Luiz de Castro

Cópia do comprovante de propriedade do imóvel codificado sob o nº 045.386.093/03, solicitando que seja juntada ao protocolo 27627/02.

O não cumprimento desta publicação implicará no arquivamento destes.

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável

Compareçam os(as) interessados(as) ao guichê 03 - térreo - do Paço Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos(as) do(s) seguinte(s) documento(s):

Prot. 02/010/1327 - Rossi Residencial S/A

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2001 e 2002.

Prot. 02/010/1511 - Maria Adélia Ap. de Souza

Prot. 02/010/1542 - Ana Maria G. Fantini

Carnê de IPTU do exercício 2002.

O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento destes.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
4º BIMESTRE DE 2002

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	84.796.956,98	0,00	0,00	6.303,83	61.122.551,40	289.600,21	19.683.277,32	3.991.128,26	50.504.506,01
Prefeitura Municipal	83.456.379,37	0,00	0,00	6.303,83	61.122.551,40	273.369,76	18.762.073,41	3.571.754,56	49.286.463,96
Órgãos/Entidades	1.340.577,61	0,00	0,00	0,00	0,00	16.230,45	921.203,91	419.373,70	1.218.042,05
Hospital Municipal Dr. Mário Gatti	521.941,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.257,36	9.684,39	1.005.095,76
SETEC	661.196,92	0,00	0,00	0,00	0,00	16.230,45	258.507,61	402.689,31	157.009,35
FUMEC	155.899,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.899,27	7.000,00	35.321,09
Fundação José Pedro de Oliveira	1.539,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,67	0,00	20.615,85
TOTAL:	84.796.956,98	0,00	0,00	6.303,83	61.122.551,40	289.600,21	19.683.277,32	3.991.128,26	50.504.506,01

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPAL

OSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONTAB. CRC/SP 52477

NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNO

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECR.MUN.FINANÇAS

A.HELENA MILANI
DIRETORA DO DAF

IZILDA F.DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DECOR

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

ANEXO I - MODELO IV - LUCF

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2002

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$												Mês Ref: Agosto	Totais:
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO			
Despesas com Pessoal Ativo	25.210.463,66	25.490.575,03	25.727.506,23	41.813.542,11	26.876.566,37	26.072.255,84	27.915.308,43	27.931.107,16	29.291.640,09	32.972.195,12	33.921.985,15	29.219.977,62	352.443.122,81	
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00	2.545,00	900,00	810,00	600,00	600,00	10.025,00	
Encargos Sociais	806.386,60	802.020,79	823.237,51	1.326.481,22	486.104,19	468.289,84	784.118,35	958.760,68	716.006,04	852.492,42	692.299,77	653.130,70	9.369.328,11	
Inativos	7.058.992,13	6.708.295,49	7.084.149,11	16.883.296,21	7.083.622,38	7.553.505,31	7.553.257,04	7.728.583,26	7.907.552,99	7.875.971,18	11.846.307,13	7.912.831,25	103.196.363,48	
Pensionistas	1.069.388,73	1.446.759,81	1.072.747,33	1.599.182,93	1.061.346,83	1.233.295,12	1.241.429,47	1.260.445,94	1.339.374,43	1.323.560,82	1.971.271,90	1.318.216,76	15.937.020,07	
Salário Família	6.248,13	6.005,92	627,88	1.610,47	1.165,03	1.175,34	1.293,57	1.318,31	1.248,89	1.531,35	1.418,64	1.394,98	25.038,31	
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.134,35	1.012,78	5.147,13	
Outras despesas com pessoal	1.413,89	1.413,89	1.413,89	-63.689,75	33.105,00	115.637,75	72.850,30	118.132,86	77.290,69	95.755,42	95.012,69	76.727,68	625.064,31	
Subtotal	34.152.893,14	34.455.070,93	34.709.681,95	61.560.423,19	35.541.909,80	35.444.159,20	37.572.527,16	38.000.893,21	39.334.013,13	43.122.406,31	48.533.239,63	39.183.891,77	481.611.109,42	
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)														
Indenização por demissão	186.823,42	158.698,23	101.033,70	399.070,95	208.307,99	178.962,76	154.259,73	83.903,16	206.597,00	385.689,79	176.214,46	242.533,60	2.482.114,79	
Incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decisão Judicial de compet. anterior	0,00	0,00	0,00	1.621.954,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621.954,60	
Inativos (custeio recursos especificados)	3.384.182,34	3.039.824,53	3.069.285,75	6.216.980,07	0,00	0,00	9.300.036,69	3.070.741,24	3.424.511,56	3.502.520,37	3.467.676,49	3.472.718,28	41.948.477,32	
Subtotal	3.571.005,76	3.198.522,76	3.170.319,45	8.238.005,62	208.307,99	178.962,76	9.454.296,42	3.154.644,40	3.631.108,56	3.888.210,16	3.643.890,95	3.715.271,88	46.052.546,71	
TOTAL	30.581.887,38	31.256.548,17	31.539.362,50	53.322.417,57	35.333.601,81	35.265.196,44	28.118.230,74	34.846.248,81	35.702.904,57	39.234.196,15	44.889.348,68	35.468.619,89	435.558.562,71	
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS														
Despesas com Pessoal Inativo	7.058.992,13	6.708.295,49	7.084.149,11	16.883.296,21	7.083.622,38	7.553.505,31	7.553.257,04	7.728.583,26	7.907.552,99	7.875.971,18	11.846.307,13	7.912.831,25	103.196.364,48	
Despesas com Pensionistas	1.069.388,73	1.446.759,81	1.072.747,33	1.599.182,93	1.061.346,83	1.233.295,12	1.241.429,47	1.260.445,94	1.339.374,43	1.323.560,82	1.971.271,90	1.318.216,76	15.937.020,07	
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,89	1.531,35	1.418,64	1.394,98	5.593,86	
Subtotal	8.128.380,86	8.155.055,30	8.156.896,44	18.482.479,14	8.144.969,21	8.786.800,43	8.794.686,51	8.989.029,20	9.248.176,31	9.201.063,35	13.818.997,67	9.232.443,99	119.138.978,41	
(-) DEDUÇÕES														
Contribuições dos Segurados	3.348.390,79	2.740.048,17	2.770.024,61	5.607.586,18	0,00	0,00	8.434.902,66	2.782.363,23	3.136.288,25	3.214.297,06	3.179.453,18	3.184.494,97	38.397.849,10	
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	4.779.990,07	5.415.007,13	5.386.871,83	12.874.892,96	8.144.969,21	8.786.800,43	359.783,85	6.206.665,97	6.111.888,06	5.986.766,29	10.639.544,49	6.047.949,02	80.741.129,31	

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPAL

OSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONTAB.CRC/SP 52477

NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNO

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECR.MUN.FINANÇAS

A.HELENA MILANI
DIRETORA DO DAF

IZILDA FILOMENA DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DECOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
4º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	58.215.917,12	67.637.328,97	57.068.479,78	142.912.156,70	90.255.654,00	85.897.145,00	86.538.398,31	68.347.511,54	61.194.850,44	63.498.933,33	67.678.279,71	67.175.193,42	916.418.024,32	921.540.712,83	836.243.645,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.789.355,37	2.716.107,08	2.429.230,48	3.542.961,00	0,00	0,00	5.092.400,22	1.815.301,09	1.682.256,81	1.732.568,70	1.976.817,90	1.592.417,74	25.367.206,59	27.139.363,56	34.139.700,00
Autarquias	1.681.371,85	1.763.087,50	1.564.282,62	1.903.670,86	0,00	0,00	5.092.400,22	1.815.301,09	1.682.256,81	1.732.568,70	1.957.112,21	1.592.417,74	20.782.449,60	20.417.885,95	21.565.700,00
Fundações Públicas	1.107.983,72	953.019,58	864.957,86	1.639.290,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705,69	0,00	4.584.756,99	6.721.477,61	12.574.000,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	61.005.272,69	70.353.436,05	59.497.710,26	146.455.097,70	90.255.654,00	85.897.145,00	91.630.798,53	70.162.812,63	62.877.107,25	65.231.502,03	69.655.097,61	68.767.611,16	941.785.230,91	948.680.076,39	870.383.345,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Interg. Adm. Dir/Ind.c.Fund.	1.853.662,78	949.227,55	858.474,46	1.085.695,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947.059,89	6.100.379,74	3.000.000,00
Contrib. Serv. Reg. Prop. Previdência	3.348.390,79	2.740.048,17	2.770.024,61	3.607.386,18	0,00	0,00	8.434.902,66	2.782.369,23	2.132.970,43	3.213.239,88	3.178.595,92	3.184.437,71	38.391.359,50	39.407.526,73	35.669.100,00
Compensação Financeira Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	548.101,62	913.376,37	1.150.740,39	280.230,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892.448,60	4.751.912,60	1.200.000,00
Antecipação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	59.853.010,58	0,00	0,00	151.563,09	5.549,39	0,00	27.146,74	6.308,83	0,00	59.247.573,37	64.289.778,78	0,00
Outras	548.101,62	913.376,37	1.150.740,39	280.230,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892.448,60	4.751.912,60	2.800.000,00
Subtotal	5.498.256,81	5.316.028,46	5.929.979,85	66.306.732,10	0,00	0,00	8.586.465,69	2.791.912,62	3.132.970,43	3.240.596,34	3.184.699,75	3.183.437,71	107.370.889,96	119.301.710,47	42.669.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	55.507.015,88	65.037.407,59	53.567.730,41	80.148.365,60	90.255.654,00	85.897.145,00	83.044.332,84	67.370.900,01	59.744.136,82	61.990.913,49	66.470.397,86	65.584.173,45	834.414.340,95	829.378.365,72	827.714.240,00

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPAL

OSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONTAB.CRC/SP 52477

NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNO

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECR.MUN.FINANÇAS

A.HELENA MILANI
DIRETORA DO DAF

IZILDA FILOMENA DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DECOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2002

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		2º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	797.502.637,03		834.414.340,95	
Despesas Totais com Pessoal	417.805.766,18	52,39	435.558.562,71	52,20
Limite Prudencial 95% (par.un.art.22 LRF)			428.054.556,91	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	430.651.424,00	54,00	450.583.744,11	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	75.224.729,05	9,43	80.741.129,31	9,68
Limite Legal (§1º, art.2º, Lei Federal 9.717/98)	95.700.316,44	12,00	100.129.720,91	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo devedor	1.005.458.327,69	126,08	1.238.903.050,24	148,48
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	957.003.164,44	120,00	1.048.615.218,91	125,67
Excesso a Regularizar	48.455.163,25	6,08	190.287.831,33	22,80
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	175.450.580,15	22,00	183.571.155,01	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	127.600.421,92	16,00	133.506.294,55	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Rec. Orçamentárias				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	55.825.184,59	7,00	58.409.003,87	7,00
Excesso a regularizar				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Campinas, 20 de setembro de 2002

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPAL

OSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONT.CRC/SP 52477

NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNO

LUIS CARLOS F. AFONSO
SECR.MUN.FINANÇAS

A.HELENA MILANI
DIRETORA DO DAF

IZILDA F.DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DAF

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
4º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	869.963.340,00	161.698.049,00	596.763.551,00	138.422.708,77	604.473.524,21	579.215.295,96
Receitas de Capital	12.941.200,00	3.947.600,00	6.304.000,00	1.867.498,83	6.179.753,43	6.151.223,20
Subtotal:	882.904.540,00	165.645.649,00	603.067.551,00	140.290.207,60	610.653.277,64	585.366.519,16
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	2.520.000,00	95.000,00	2.000.000,00	676.264,44	2.580.494,99	912.945,82
Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	6.303,90	194.562,99	5.048.509,24
Rend. de aplicações Financeiras	1.080.400,00	181.000,00	720.270,00	339.563,69	765.108,09	6.607.174,30
Retorno de Operações de Crédito	9.114.200,00	2.948.600,00	3.000.000,00	674.567,73	2.949.238,45	5.233.277,48
Receita Transf. Intragovernamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.785.822,11
Subtotal	12.714.600,00	3.224.600,00	5.720.270,00	1.696.699,76	6.489.424,52	25.587.728,95
Total das Receitas Fiscais	870.189.940,00	162.421.049,00	597.347.281,00	138.593.507,84	604.163.853,12	599.778.790,31

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	821.799.252,95	136.966.542,16	547.866.168,64	156.669.327,69	547.626.666,13	555.253.751,45
(-) Juros e Encargos da Dívida	51.073.717,00	8.512.286,16	34.049.144,64	9.489.327,01	39.954.438,30	35.702.703,11
Subtotal	770.725.535,95	128.454.256,00	513.817.024,00	147.180.000,68	507.671.027,83	519.551.048,34
Despesas de Capital	65.827.297,66	10.971.216,28	43.884.865,12	5.392.306,43	16.701.888,14	25.377.211,61
(-) Deduções	16.121.800,00	2.686.966,66	10.747.866,64	1.732.076,88	7.433.997,88	16.228.692,08
Amortização de Dívida	11.081.800,00	1.846.966,66	7.387.866,64	1.629.659,42	6.881.543,76	7.010.384,97
Concessão de Empréstimos	5.040.000,00	840.000,00	3.360.000,00	102.417,46	552.454,12	923.979,97
Aquis. Tit. Capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disp. Transf. Intragovernamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.294.327,14
Subtotal	49.705.497,66	8.284.249,62	33.136.998,48	3.660.229,55	9.267.890,16	9.348.519,53
Total das Despesas Fiscais	820.431.033,61	136.738.505,62	546.954.022,48	150.840.230,23	516.938.918,09	528.899.567,87
RESULTADO PRIMÁRIO	49.758.906,39	25.682.543,38	50.393.258,52	-12.246.722,39	87.224.935,03	30.879.222,44

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
ESPECIFICAÇÃO					
I. Dívida Consolidada	1.053.289.155,10	1.087.574.525,34	1.288.189.514,20		
(-) Disponibilidade de Caixa	12.657.352,83	2.649.365,86	1.099.279,27		
(-) Aplicações Financeiras	35.173.474,58	79.935.205,04	48.187.184,69		
(-) Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00		
II. Dívida Consolidada Líquida	1.005.458.327,69	1.004.989.954,44	1.238.903.050,24		
III. Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV. Dívida Fiscal Líquida (II+III)	1.005.458.327,69	1.004.989.954,44	1.238.903.050,24	233.913.095,80	233.444.722,55

Justificativas (art. 9º, e inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPAL

OSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONTAB. CRC/SP 52477

NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNO

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECR.MUN.FINANÇAS

A.HELENA MILANI
DIRETORA DO DAF

IZILDA F.DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DAF

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
4º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	358.499,00	358.499,00	15.362.651,37	48.991.771,92	-48.573.272,92
Contribuições dos Servidores Ativos	23.745.500,00	23.745.500,00	4.911.425,78	18.465.718,75	5.279.781,25
Contribuições dos Servidores Inativos	6.098.000,00	6.098.000,00	1.426.096,41	5.010.308,54	1.087.691,46
Contribuições dos Pensionistas	1.950.900,00	1.950.900,00	24.311,44	449.282,46	1.501.617,54
Receitas Patrimoniais	285.600,00	285.600,00	68.509,84	157.918,63	127.681,37
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	3.822.800,00	3.822.800,00	583.555,02	2.312.894,88	1.509.905,12
Total	36.261.299,00	36.261.299,00	22.376.549,86	75.327.895,18	-39.066.596,18

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	89.844.853,00	86.014.853,00	19.759.138,38	63.961.345,18	19.758.690,97	63.960.897,77	22.053.507,82
Pensionistas	15.255.407,00	19.083.407,00	3.289.488,66	10.395.359,59	3.289.488,66	10.395.359,59	8.690.047,41
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	1.937.037,00	1.937.587,00	-672.077,18	971.190,41	146.267,92	887.714,46	966.396,59
Total	107.037.297,00	107.037.847,00	22.376.549,86	75.327.895,18	23.194.447,55	75.243.971,82	31.709.951,82

III - RESULTADO	-70.775.998,00	-70.776.548,00	0,00	0,00	-817.897,69	83.923,36
-----------------	----------------	----------------	------	------	-------------	-----------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R\$		R\$	
Receitas		87.265.260,79	Despesas		87.327.736,09
Orçamentárias		75.327.895,18	Orçamentárias pagas		75.225.629,90
Extra-orçamentárias		11.937.365,61	Extra-orçamentárias		12.102.106,19
			Inscrição Restos a pagar*		
Saldo do exercício anterior		2.421.453,65	Saldo Atual		2.358.978,35
Caixa		0,00	Caixa		0,00
Bancos Conta Movimento		297.182,64	Bancos Conta Movimento		65.546,34
Aplicações Financeiras		2.124.271,01	Aplicações Financeiras		2.293.432,01
Total Geral		89.686.714,44			89.686.714,44

* Relativo ao último bimestre

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPAL

OSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONT.CRC/SP 52477

NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNO

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECR.MUN.FINANÇAS

A.HELENA MILANI
DIRETORA DO DAF

IZILDA F.DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DECOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

4º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	869.963.348,00	869.963.348,00	161.698.849,00	138.422.708,77	596.763.551,00	684.473.524,21	265.489.815,79
Tributárias	349.824.950,00	349.824.950,00	54.961.891,00	53.653.442,59	248.357.397,00	230.122.771,96	119.702.178,04
Impostos	315.857.900,00	315.857.900,00	50.400.753,00	49.345.046,31	222.171.013,00	205.778.518,92	110.079.381,08
IPTU	145.370.000,00	145.370.000,00	18.476.527,00	18.892.652,39	112.051.196,00	97.495.860,04	47.874.139,96
ISSQN	128.984.900,00	128.984.900,00	23.862.207,00	21.876.694,25	85.039.745,00	78.851.186,65	50.133.713,35
ITBI	14.039.000,00	14.039.000,00	2.258.875,00	2.723.771,92	9.354.186,00	8.619.012,40	5.419.987,60
IRRF	27.464.000,00	27.464.000,00	5.803.144,00	5.851.927,55	15.725.886,00	20.812.459,83	6.651.540,17
Taxas	32.073.100,00	32.073.100,00	4.190.303,00	4.194.281,77	24.713.459,00	23.743.980,94	8.329.119,06
Contribuição de Melhoria	1.893.950,00	1.893.950,00	370.855,00	114.114,51	1.472.925,00	600.272,10	1.293.677,90
Contribuições	35.669.100,00	35.669.100,00	6.884.136,00	7.068.953,41	22.036.369,00	26.647.885,28	9.021.214,72
Patrimoniais	8.290.000,00	8.290.000,00	1.832.359,00	2.058.090,98	5.305.697,00	5.669.067,80	2.620.932,20
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	94.216.000,00	94.216.000,00	20.308.899,00	11.914.536,22	62.102.670,00	57.897.319,90	36.318.680,10
Transferências Correntes	357.924.513,00	357.924.513,00	99.322.751,00	61.935.660,29	247.406.728,00	269.293.476,67	88.631.936,33
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(37.931.835,00)	(37.931.835,00)	(9.492.115,00)	(6.806.526,19)	(27.000.000,00)	(26.392.806,93)	11.539.028,07
Outras Receitas Correntes	61.970.612,00	61.970.612,00	-12.139.872,00	8.598.551,47	38.554.690,00	41.235.809,33	20.734.802,47
Receitas de Capital (B)	12.961.288,00	12.961.288,00	3.947.688,00	1.867.498,83	6.384.888,00	6.179.753,43	6.761.446,57
Operações de Crédito	2.520.000,00	2.520.000,00	95.000,00	676.264,44	2.000.000,00	2.580.494,99	-60.494,99
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.520.000,00	2.520.000,00	95.000,00	676.264,44	2.000.000,00	2.580.494,99	-60.494,99
Alienação de Bens	927.000,00	907.000,00	604.000,00	0,00	604.000,00	0,00	907.000,00
Amortização de Empréstimos	9.114.200,00	9.114.200,00	2.948.600,00	674.567,73	3.000.000,00	2.949.258,45	6.164.941,55
Transferências de Capital	400.000,00	400.000,00	300.000,00	516.666,66	700.000,00	649.999,99	249.999,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	882.924.548,00	882.924.548,00	165.645.649,00	140.290.207,60	603.067.551,00	618.663.277,64	272.251.262,36
DESPESAS	Dotação Anual	4º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	814.180.855,00	821.799.252,95	133.398.276,47	156.669.527,69	627.537.966,00	547.626.466,13	194.261.286,95
Pessoal/Encargos Sociais	473.912.401,00	471.613.339,00	92.090.545,43	94.086.503,60	325.024.127,02	324.964.530,44	146.589.211,98
Juros/Encargos da Dívida Interna	53.586.317,00	47.910.717,00	86.999,68	9.489.327,01	46.037.527,65	38.738.560,80	1.873.189,35
Juros/Encargos Dívida Externa	3.103.000,00	3.163.000,00	284.000,00	0,00	3.018.571,53	1.216.877,50	144.428,47
Outras Despesas Correntes	283.579.137,00	299.112.196,95	40.936.731,36	53.093.497,08	253.457.739,80	182.706.497,39	45.654.457,15
Despesas de Capital (D)	62.771.538,00	66.827.297,66	3.281.678,89	5.392.386,43	23.933.192,38	16.781.888,14	41.894.185,28
Investimentos	44.169.330,00	50.320.497,66	3.199.261,43	3.660.229,55	15.539.962,07	9.267.890,26	34.780.335,59
Inversões Financeiras	5.040.000,00	4.425.000,00	102.417,46	102.417,46	552.454,12	552.454,12	3.872.545,88
Amortização da Dívida	13.562.200,00	11.081.800,00	0,00	1.629.659,42	7.840.776,19	6.881.543,76	3.241.023,81
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	13.562.200,00	11.081.800,00	0,00	1.629.659,42	7.840.776,19	6.881.543,76	3.241.023,81
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	5.839.355,00	5.184.355,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	876.952.385,00	887.626.550,61	136.699.955,36	162.061.634,12	651.471.158,38	564.328.354,27	236.155.392,23
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	5.972.155,00	-4.722.010,61	3.590.252,24	-21.771.426,52	-48.817.888,74	46.324.923,37	

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPALOSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONT.CRC/SP 52477NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNOLUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECR.MUN.FINANÇASA.HELENA MILANI
DIRETORA DO DAFIZILDA F.DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DECOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
4º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empesar
1	0	LEGISLATIVO	15.772.000,00	15.772.000,00	5.266.172,32	5.266.172,32	16.597.165,87	16.597.165,87	19.204.835,13
1	31	Ação Legislativa	15.772.000,00	15.772.000,00	5.266.172,32	5.266.172,32	16.597.165,87	16.597.165,87	19.204.835,13
2	0	JUDICIÁRIA	1.162.425,00	1.104.225,00	632.049,89	638.649,97	2.340.377,37	2.332.629,75	763.847,43
2	61	Ação Judiciária	1.161.149,00	1.161.149,00	197.218,02	319.480,21	1.168.238,32	1.187.113,12	462.910,48
2	62	Despesa Inicial no Proc. Judiciário	1.151.216,00	1.171.056,00	324.811,78	319.189,76	1.172.118,85	1.165.516,63	300.937,15
4	0	ADMINISTRAÇÃO	84.922.184,00	87.709.744,86	12.087.463,19	14.731.714,60	64.719.757,24	52.884.496,32	22.989.987,62
4	121	Planejamento e Orçamento	1.519.277,00	2.123.261,11	1.057.578,25	265.385,83	1.815.851,04	602.635,51	309.410,07
4	122	Administração Geral	18.340.135,00	41.161.476,03	7.487.969,47	7.607.006,45	29.978.872,70	25.930.191,10	11.182.603,32
4	123	Administração Financeira	4.193.991,00	3.823.124,00	127.456,30	824.056,27	2.795.028,16	2.075.758,09	1.050.089,84
4	126	Tecnologia da Informação	2.566.041,00	2.691.041,00	0,00	8.918,10	2.516.041,00	2.509.565,64	175.000,00
4	128	Formação de Recursos Humanos	5.997.548,00	6.189.907,75	809.684,38	889.078,84	3.201.949,84	2.990.498,35	2.365.997,89
4	129	Administração de Recursos	9.008.250,00	9.765.500,00	1.195.804,27	1.755.450,41	7.295.631,34	6.736.803,96	2.467.668,66
4	131	Comunicação Social	2.509.329,00	2.465.209,00	1.033.966,34	391.879,23	1.888.500,75	1.101.030,73	576.708,23
4	182	Despesa Civil	1.288.559,00	1.273.559,00	235.988,31	236.555,85	863.630,27	837.086,30	407.928,73
4	331	Projeção e Benefícios ao Trabalhador	15.822.119,00	14.840.119,00	0,00	2.487.709,14	12.754.475,82	8.982.630,35	2.085.641,18
4	334	Fomento ao Trabalho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4	661	Promoção Industrial	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	28.100,00	28.100,00	6.800,00
4	692	Produção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
4	780	Transporte Rodoviário	3.709.842,00	2.830.646,00	129.815,02	217.673,50	1.578.476,32	789.885,47	1.252.169,68
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	12.023.046,00	13.941.597,53	2.710.498,77	2.075.460,70	7.968.330,11	6.917.084,37	5.873.267,42
6	181	Policiamento	2.884.000,00	2.884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884.000,00
6	122	Administração Geral	9.139.046,00	10.941.597,53	2.710.498,77	2.075.460,70	7.968.330,11	6.917.084,37	2.973.267,42
6	128	Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
7	0	RELAÇÕES EXTERIORES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	11.000,00	1.716,64	10.000,00
7	212	Cooperação Internacional	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	11.000,00	1.716,64	10.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.851.130,00	29.328.505,55	4.134.120,97	4.881.155,71	18.562.709,64	15.995.866,13	10.765.795,91
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	2.745.994,00	2.619.994,00	564.945,69	564.945,69	1.987.587,25	1.987.587,25	632.408,23
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	7.347.808,00	7.549.838,01	1.631.277,31	1.877.345,51	5.196.553,27	4.607.637,34	2.353.294,74
8	244	Assistência Comunitária	13.555.428,00	14.041.433,53	1.073.357,99	1.638.864,51	7.814.402,64	6.395.548,79	6.228.803,89
8	122	Administração Geral	4.246.915,00	4.282.273,19	795.505,06	734.545,33	3.828.989,32	2.873.161,39	941.283,87
8	128	Formação de Recursos Humanos	51.960,00	51.960,00	6.800,00	0,00	7.150,00	150,00	44.810,00
8	334	Fomento ao Trabalho	629.619,00	629.619,00	59.820,92	58.840,92	232.254,37	231.274,37	396.740,63
8	363	Ensino Profissional	97.000,00	97.000,00	4.617,00	117,00	4.773,47	773,47	92.227,23
8	421	Cuidado e Reintegração Social	46.999,00	46.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.999,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	83.344.439,00	83.320.439,00	16.971.868,39	17.798.402,20	58.230.591,64	58.115.516,39	25.289.887,36
9	272	Provisão de Regime Estatutário	82.034.298,00	82.034.298,00	16.762.841,43	17.589.439,43	57.313.136,07	57.240.351,58	24.721.161,93
9	274	Provisões Especiais	205.000,00	205.000,00	11.128,57	2.238,58	41.788,10	30.649,51	161.211,90
9	122	Administração Geral	1.506.141,00	1.286.141,00	197.828,37	206.166,19	875.667,47	844.315,28	407.475,53
10	0	SAÚDE	230.971.379,00	233.071.896,27	49.892.539,39	43.963.396,72	187.892.205,95	160.143.197,60	45.179.691,22
10	301	Ação Básica	69.284.190,00	70.508.696,00	14.869.190,23	13.943.049,14	58.335.498,95	47.502.581,26	20.373.197,05
10	302	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	42.583.107,00	42.753.397,00	8.109.166,14	8.796.816,32	31.374.879,53	30.040.734,66	11.418.427,47
10	303	Suporte Profissional e Técnico	3.750.000,00	3.750.000,00	102.100,23	63.107,60	2.423.058,36	1.023.986,94	1.326.941,64
10	305	Vigilância Epidemiológica	840.000,00	880.394,18	201.328,34	179.573,34	560.712,94	235.795,16	519.281,41
10	122	Administração Geral	114.599.876,00	115.137.499,09	26.410.535,75	20.980.830,30	103.598.053,27	81.548.281,38	11.559.441,82
10	123	Administração Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12	0	EDUCAÇÃO	176.663.929,00	181.923.566,67	25.007.464,03	35.180.142,21	128.423.297,51	114.720.724,15	53.498.069,16
12	341	Ensino Fundamental	77.632.280,00	81.792.066,16	12.339.588,82	15.379.898,75	52.896.858,16	50.072.736,28	28.895.208,00
12	345	Educação Infantil	51.297.810,00	51.604.423,27	9.913.485,03	11.297.229,71	37.658.560,23	36.204.276,71	15.955.863,04
12	366	Educação de Jovens e Adultos	11.343.645,00	11.815.645,00	1.845.189,82	1.976.390,65	6.995.612,49	6.401.637,97	4.864.932,51
12	122	Administração Geral	6.179.673,00	5.919.463,24	843.911,71	1.070.498,11	4.197.512,23	3.843.463,27	1.721.946,99
12	181	Policiamento	2.052.067,00	1.520.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.315,00
12	306	Alimentação e Nutrição	16.146.578,00	17.279.578,00	65.088,65	5.472.467,21	16.666.227,00	10.791.331,06	633.331,00
12	331	Projeção e Benefícios ao Trabalhador	11.991.876,00	11.991.876,00	0,00	2.055.476,80	10.062.523,18	7.407.278,84	1.909.353,62
13	0	CULTURA	10.101.880,00	10.623.651,60	1.800.447,99	1.632.428,95	6.297.198,18	5.833.425,54	4.325.452,42
13	392	Defesa Cultural	556.500,00	656.500,00	34.267,95	34.412,35	171.242,95	50.220,11	485.237,03
13	122	Administração Geral	1.600.000,00	1.627.000,00	150.505,49	0,00	167.224,00	0,00	1.459.775,18
13	126	Tecnologia da Informação	7.197.482,00	7.586.332,00	1.529.187,99	1.489.508,75	5.339.879,97	5.164.354,69	2.246.635,33
13	695	Turismo	747.898,00	752.819,60	106.508,83	106.508,83	619.050,74	619.050,74	133.768,86
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	3.258.394,00	3.140.055,81	191.927,92	189.538,95	1.016.230,83	887.853,12	1.233.822,38
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.258.394,00	1.240.055,81	191.927,92	189.538,95	810.128,87	668.164,30	429.924,94
14	122	Administração Geral	2.000.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	206.101,96	198.888,82	1.693.898,04
15	0	URBANISMO	92.341.928,00	98.555.487,19	15.233.324,71	18.866.515,51	79.319.486,62	62.973.484,48	19.236.000,97
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.650.000,00	1.968.000,00	650.646,44	207.168,04	1.237.556,05	621.987,97	710.443,53
15	452	Serviços Urbanos	56.114.582,00	62.149.582,00	7.196.422,31	12.223.066,04	54.931.305,33	40.736.463,34	7.218.276,87

15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.801.000,00	1.801.000,00	0,00	264.190,78	1.201.000,00	663.232,30	600.000,00
15	122	Administração Geral	20.649.483,00	20.365.624,20	4.065.206,52	3.815.169,16	14.251.807,24	13.437.812,14	6.115.816,96
15	135	Normalização e Qualidade	5.804.666,00	5.990.702,26	1.065.341,14	1.017.861,54	4.259.261,23	4.250.505,65	1.703.441,01
15	137	Ordenamento Territorial	5.251.219,00	5.339.378,73	313.706,10	317.558,13	1.289.799,94	1.289.341,14	2.069.784,79
15	131	Comunicação Social	42.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15	312	Saneamento Básico	2.929.000,00	2.929.000,00	0,00	1.021.765,83	2.128.763,01	1.974.241,50	800.236,99
16	0	HABITAÇÃO	5.387.800,00	5.387.800,00	102.181,46	139.808,06	675.572,81	658.677,01	4.913.427,19
16	482	Habitación Urbana	4.879.000,00	4.879.000,00	102.181,46	101.055,06	584.931,33	570.835,55	4.294.088,65
16	122	Administração Geral	708.000,00	708.000,00	0,00	38.773,00	88.641,46	88.641,46	619.358,54
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.105.204,00	1.126.304,00	200.201,34	251.280,30	816.294,34	799.157,43	599.809,66
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.240.204,00	1.241.304,00	200.201,34	251.280,30	816.294,34	799.157,43	444.909,66
18	542	Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
18	544	Recursos Hídricos	3.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.831.000,00	5.831.000,00	980.006,72	1.409.498,11	3.946.509,77	3.946.509,77	1.884.430,23
23	692	Comercialização	4.328.000,00	4.328.000,00	763.666,52	1.140.216			

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

Prot. 72.911/01 Flavio A Guerra - Prot. 18.299/02 Wilson Luis Zampini - Prot. 19.968/02 Marco A Montanari - Prot. 21.873/02 Maria T Scavariello - Prot. 22.068/02 Tiburcio S Bastos - Prot. 25.065/02 Marcelo L Esquitini - Prot. 27.554/02 Valdemar P de Queiroz Jr - Prot. 27.946/02 Planeta Park Est. Ltda - Prot. 28.672/02 Maria A da Silva - Prot. 29.961/02 Marcos T Crivellari Moreira - Prot. 32.392/02 Geraldo F Pedroso - Prot. 33.447/02 Manoel F Canal - Prot. 33.945/02 Enos Zanandrea - Prot. 35.307/02 Ubirajara C de Moura - Prot. 35.454/02 Antonio C U da Silva - Prot. 35.460/02 Fian Participações e Empreendimentos Ltda - Prot. 36.303/02 Sergio F Padilha - Prot. 37.477/02 Rolando Garcia - Prot. 41.817/02 Valdeir M de Oliveira - Prot. 41.913/02 Jose A Belanga - Prot. 42.115/02 Rovildo B da Fonseca - Prot. 42.942/02 Rosangela R Kazitoris - Prot. 44.074/02 Jose F. Maia de Amorim Jr - Prot. 44.076/02 Narciso Solcia - Prot. 44.094/02 Benedito S Antunes - Prot. 45.357/02 Paulo S Pattaro - Prot. 45.575/02 Rosangela M A da Rocha - Prot. 46.670/02 Mondial do Brasil Exportação Ltda - Prot. 47.432/02 Banco Itaú S/A - Prot. 47.927/02 Jose O Rosolen - Prot. 48.735/02 Jorge R Batata - Prot. 48.774/02 Sinval C do Prado - Prot. 49.016/02 Armando F Filho - Prot. 50.358/02 Antonio Ferreira - Prot. 52.781/02 Luis F Vaggione - Prot. 53.266/02 Mria Ap. Dal Colletto - Prot. 53.283/02 Maria L. Antunes de Lucena - Prot. 53.284/02 Maria L. Antunes de Lucena - Prot. 54.198/02 Julio C Marcolimo da Silva - Prot. 010/0086/02 João de Deus N de Araujo - Prot. 010/0958/02 Carlos Alberto Piazza

INDEFERIDOS

Prot. 74.944/01 Galhardo & Costa Ltda - Prot. 43.717/02 David Tsui - Prot. 48.162/02 Welton Nahas Curi

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 79.193/00 Benedito Wanderico - Prot. 17.224/02 Lucio Vidal - Prot. 36.202/02 Nelson Bramuci - Prot. 39.590/02 Eglantina Di Girolamo - Prot. 40.137/02 Eder S Grandolpho - Prot. 40.841/02 Maria T Rossi Correa - Prot. 41.062/02 Ricardo J Baglia - Prot. 41.190/02 Marco A Souza de Lima - Prot. 42.098/02 Antonio C Eigenheer - Prot. 42.416/02 Osvaldo Sonego Jr - Prot. 43.465/02 Carlos A de Lima - Prot. 44.022/02 Daniel Ap. dos Santos - Prot. 44.424/02 Jose C Fomazieri - Prot. 44.431/02 Ulysses de V Pasqual - Prot. 44.594/02 Murcia M Costa Pereira - Prot. 45.275/02 Paulo C de Freitas - Prot. 45.834/02 Jose P de Oliveira - Prot. 46.597/02 Jose O Paterno Silveira - Prot. 48.162/02 Welton Nahas Curi - Prot. 48.559/02 Antonio J da Cruz - Prot. 48.737/02 Flavio de Lucca - Prot. 49.134/02 Dalva M dos Santos - Prot. 49.172/02 Celio E Rodrigues - Prot. 49.681/02 Zanata T de Oliveira - Prot. 49.726/02 Paulo E Milan - Prot. 50.579/02 Luis O Scramin - Prot. 50.889/02 Imobiliária e Adm. Caravelas - Prot. 53.371/02 João S de Araujo - Prot. 53.695/02 João V Jannini - Prot. 53.696/02 João V Jannini - Prot. 55.373/02 Arte Mecânica Funilaria e Pintura - Prot. 55.979/02 Rosa H G Ferreira - Prot. 56.000/02 Alexandre O Cruz - Prot. 56.254/02 Alfredo M dos Reis Jr - Prot. 56.263/02 Liciania dos S Crivelaro - Prot. 56.271/02 Regis Annoni - Prot. 010/0003/02 Edison A da Costa A Correa - Prot. 010/0061/02 Ambacamp Ind. E Comércio de Embalagens Ltda - Prot. 010/0248/02 Virginia Ap. Mendes Caeta - Prot. 010/0277/02 Medaldo de Oliveira - Prot. 010/0372/02 Sandro Tonso - Prot. 010/0653/02 Wilson R Calzado - Prot. 010/0936/02 Caio V Ceregatti Leal - Prot. 010/0937/02 Caio V Ceregatti Leal - Prot. 010/0981/02 Flavio J Correa - Prot. 010/1092/02 Rosangela R Kazitoris - Prot. 010/2131/02 Falsetti Informatica Ltda

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 43.491/98 Associação Pró Bairro

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 36.870/02 Elsa Pipoli

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 37.949/02 Homero E Cunha - Prot. 45.218/02 Joaquim V Bento

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot. 40.379/02 João Silva

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV. ANCHIETA, N.º. 200, 2º ANDAR, GUICHE 11, PARA TOMAR CONHECIMENTO DE EDITAL

Prot. 43.918/96 Adão Fernandes Pessoa AIM n° 33958
Prot. 62.977/96 Vanderlei M. Fracasso AIM n° 06954
Prot. 34.562/97 Sergio Oliveira Alonso AIM n° 07290
Prot. 12.075/01 Jose Ercio de Carvalho AIM n° 07462

ARQTª SILVIA FARIA

Diretora Depº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
EDITAIS 002/2000, 003/2001 e 002/02**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 30/09/2002, nos horários abaixo discriminados, no Distrito Saúde Sul, Rua Pastor Cícero Canuto Lima, 401, Parque Itália, para realização de reunião de desempate e preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de Identidade - R.G.. Em caso de empate, trazer certidão de nascimento dos filhos. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Cargo: **MÉDICO PLANTONISTA HORISTA I - ADULTO**Horário: **8:30h**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
120	ANDRE SIMIS	231640808
120	EDUARDO ROBERTO NUNES BATISTA	180566672
120	ELISIR FEDRI	3476803
120	LEANA CATHARINA GUIMARAES BRAGA	2082712
120	LICIA MARIA DA CUNHA CANTO	20115626
120	RICARDO YUTAKA OTA	601709
120	VIVIANE GOMES DE MELO	249837985
127	AFONSO ROSSAFA	12344591
127	ANA PAULA BUCHAL NAPPI	17402048
127	ANDRE BERGAMO FERNANDES	2044500114 X
127	CELINA MITIKO HATANAKA	32442692
127	CORIOLANO MINELLO NETTO	6978396
127	EDUARDO STEFANO	14599321
127	JOSE ROBERTO RIBEIRO	3594061
127	JUPITER NEWLER LOPES DUARTE	769363
127	MARCELO JACQUES SEGAL	016200619
127	PAULO FRNANDO LEITE ARAUJO	40452344
127	PERCI ROBERTO PINTO DA COSTA	8409829

Cargo: **ENFERMEIRO - REDE**Horário: **14:00h**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
121	ANA PAULA PEREIRA SILVA DE SOUSA	0000000246063622
121	CAROLINA BELO RODRIGUES	0000000340084157
121	CLAUDIA MANGETTI PEREIRA DA SILVA	0000000020548414
121	EDNA APARECIDA TONELLI DA SILVA	0000000137639314
121	FABIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	00000000M7498922
121	GABRIELA JUDITH TRONCOSO GUERRERO	00000000W1825619
121	GENIVAL DA SILVA	0000000174964225
121	IZABEL GARDINELLI RAMOS	0000000073631565
121	JULIANA MARTINS ORTIZ DE CAMARGO	0000000271332219
121	KARLA VON ZUBEN AUGUSTO	0000000254186658
121	MARIA APARECIDA CORREIA	0000000083175076
121	MARIA DE FATIMA SILVA	0000000013462885
121	MARIA DO CARMO SILVA	0000000019706354
121	MARIA DO CARMO TEIXEIRA RIBEIRO	0000000009298453
121	MARIA ISA NUNES BELARMINO VIDOTTO	0000000009018233
121	MARIA NOEMIA FORTUNATO SANTA ROSA	0000000013934930
121	NATALICIA APARECIDA DOS SANTOS	00000000M5153933
121	NEIDE SONIA HERNANI PEDROSO	0000000001417562
121	RENATA MARIA ARAUJO NOGUEIRA	0000000011659172
121	REONILDA FERREIRA DE LIMA MOREIRA	000000010105760X
121	RITA DE CASSIA PEREIRA	0000000172990294
121	ROBERTA LOPES PINTO DO NASCIMENTO	0000000090890856
121	TAIS REGINA BENGTON	0000000271334411
121	TANIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	0000000014231555
121	THAIS HELENA DE OLIVEIRA	000000023958420X
121	WALDEMIR MACIEL	0000000010862486
121	ZILDA DE OLIVEIRA MARTINS	0000000205499016

Cargo: **MÉDICO I - CLÍNICO GERAL**Horário: **15:00h**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
13	ALFREDO TOLEDO E SOUSA	00000005641506
13	DAGMAR CURINGA DA SILVA	00000001299395
13	MARCIO GAMBINI	000000020389473

Cargo: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA I**Horário: **15:30h**

CLAS	NOME	DOCUMENTO
10	JOSE CARLOS VEIGA DE MENEZES	00000063867808

Campinas, 23 de setembro de 2002

JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ

Secretário de Recursos Humanos

MOSTRA FOTOGRÁFICA**EDITAL**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público que de 19/09/2002 a 11/10/2002 estará recebendo inscrições de trabalhos fotográficos visando valorizar o servidor municipal e documentar o olhar de diversos segmentos sociais sobre a cidade de Campinas, com os temas:

O TRABALHADOR NA CIDADE – Aspectos do dia-a-dia do trabalhador na cidade de Campinas. O trabalhador no campo, na indústria, no comércio, no

serviço público, em hospitais, nas escolas, em centros esportivos, etc. É a relação do homem com o trabalho.

A PRIMAVERA VEM AÍ! – A frase é simbólica e não diz respeito somente a estação do ano que se inicia em setembro, mas a esperança de dias melhores. Além de focar as belezas da natureza, o tema propõe novos olhares, destacando o que cada um considera belo, atrativo, curioso e positivo na cidade de Campinas. Pretende-se destacar a identidade de cada servidor com a cidade. Flashes do cotidiano do servidor como o convívio familiar, as relações dentro da comunidade, no esporte, no lazer, em logradouros turísticos, etc.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas de 19/09 a 11/10 de 2002 no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas nos seguintes locais: MIS – Museu da Imagem e Som – Palácio dos Azulejos, com Margareth de Fátima Cook, telefone 32313622 e no Paço Municipal – SMRH - Capacitação - 5º Andar (última sala à direita), com Vanderley, ramais 37350243/0335/0542.

1.2 - No ato da entrega das fotos, em envelope aberto, nos horários acima citados, os inscritos efetivarão a inscrição e assinarão declaração de responsabilidade.

1.3 – No Ato da inscrição só serão aceitos trabalhos fotográficos inéditos, realizados especificamente para participação neste concurso. Cada inscrito poderá participar com até 02 (dois) trabalhos para cada tema em papel fotográfico na medida 10X15, podendo ser colorido ou preto e branco, acompanhados dos respectivos negativos.

1.4 – Não serão aceitos outros meios de reprodução (xerox, slides, plotter, etc.).

2 - DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

2.1 – Serão selecionados 06 (seis) trabalhos, dos quais 02 (dois) serão premiados, sendo 01 (um) conferido pelo voto popular composto de servidores municipais, e 01 (um) conferido pelo júri oficial, composto de funcionários públicos municipais profissionais da área de fotografia.

2.2 – Os critérios técnicos de julgamento pelo júri oficial serão originalidade na abordagem do tema, qualidade técnica e artística das fotografias.

2.3 – Todas as fotos inscritas ficarão expostas no Saguão do Paço Municipal no período de 21 a 23 de outubro de 2002 para votação.

2.4 – Escolhidas as fotos vencedoras pelo voto popular e pelo voto oficial, as mesmas serão ampliadas pela administração em tamanho 20X30 cm e serão expostas durante as festividades da Semana do Servidor.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar deste concurso qualquer servidor municipal concursado ou não, ativo ou inativo.

3.2 – Estão proibidos de se inscrever e participar do processo de seleção deste concurso os membros da Comissão julgadora e membros da Comissão Organizadora do Evento “Mês do Servidor”.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Os trabalhos entregues não serão devolvidos, ficando incorporados ao acervo da Prefeitura Municipal de Campinas através do MIS – Campinas, onde poderá fazer uso das imagens com fins de incentivo cultural e histórico, mantendo o compromisso de utilizar os devidos créditos de autoria.

4.2 – Os casos omissos ou de natureza extraordinária serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada através de D.O. M.

Campinas, 19 de setembro de 2002

JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ

Secretário Municipal de Recursos Humanos

FICHA DE INSCRIÇÃO/DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE TERCEIROS E/OU INSTITUIÇÕES REGISTRADAS NA IMAGEM E CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DA IMAGEM À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro que assumo a responsabilidade pela autorização dos direitos de uso das imagens de terceiros e/ou instituições contidas nas imagens fotográficas por mim produzidas e entregues nesta data, para uso de difusão cultural na mídia e divulgação científica de pesquisa, assim como, para a formação de acervo histórico, que venham a ser planejadas, criadas e/ou produzidas pela Prefeitura Municipal de Campinas ou a pesquisadores devidamente autorizados, a título de direitos conexos das imagens por mim produzidas e entregues por ocasião do concurso fotográfico.

Nome _____ Matrícula _____
Local de trabalho _____ Telefone _____
Secretaria _____

TEMA INSCRITO:

- O Trabalhador na Cidade
 Quantas fotos?
 A Primavera Vem Aí!
 Quantas fotos?

Assinatura _____

destaque aqui

FICHA DE INSCRIÇÃO/DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº _____

Nome _____

Matrícula _____

TEMA INSCRITO:

- O Trabalhador na Cidade
 Quantas fotos?
 A Primavera Vem Aí!
 Quantas fotos?

Visto _____

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº60288 - 1 - revogar o item da portaria 47.982/01 que nomeou a servidora Maria Ignez Nicolini Delgado, matrícula 85.705-0, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, da Coordenadoria Setorial de Cartografia e Desenho Técnico, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, a partir de 15/08/02, da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

2 - revogar o item da portaria 48.554/01 que nomeou o servidor José Adhemar de Gasperi, matrícula 94.519-6, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Imóveis, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, a partir de 15/08/02, Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

3 - nomear o servidor José Adhemar de Gasperi, matrícula 94.519-6, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, da Coordenadoria Setorial de Cartografia e Desenho Técnico, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, a partir de 15/08/02, Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

4 - nomear a servidora Carmem Silvia Soares, matrícula 89.276-9, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Imóveis, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, a partir de 15/08/02, Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Nº60297 - retificar as portarias nº60238/02; 60239/02, que passa a ter a seguinte redação:

exonerar a partir de 31/08/02, a Sra. Regina Maria Pompeu Luccas, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível V, junto ao Gabinete da Prefeita.

Nomear a partir de 01/09/02, o Sr. Maurício Simões Augusto, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível V, junto ao Gabinete da Prefeita.

Nº60298 - conceder a partir de 30/08/02, a exoneração solicitada pelo servidor Denilson Guimarães Meira – matrícula 102.985, do cargo de Médico I (horista) padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 60299 - conceder a partir de 29/08/02, a exoneração solicitada pela servidora Sandra Machado Barbosa – matrícula 37.109-2, do cargo de Cozinheiro – padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60300 - conceder a partir de 30/08/02, a exoneração solicitada pela servidora Flávia Matos Moreira – matrícula 103.959-8, do cargo de Monitor Infante Juvenil – padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60301 - conceder a partir de 07/08/02, a exoneração solicitada pelo servidor Marcelo Gusson – matrícula 62.647, do cargo de Professor Efetivo III, padrão 07, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60302 - conceder a partir de 03/09/02, a exoneração solicitada pelo servidor Márcio Rogério de Andrade – matrícula 62.622, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 07, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60303 - conceder a partir de 03/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Teresa Cristina Loureiro Peluso – matrícula 62199-4, do cargo de Professor Efetivo IV, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60304 - retificar a portaria nº38046, de 18/12/96, para declarar o nome correto Gustavo Tella Ferreira.

Nº60305 - retificar a portaria nº60039/02, que passa a ter a seguinte redação:

conceder Licença sem vencimentos ao servidor Cláudio Borges da Silva – matrícula 625647, por 02 (dois) anos a partir de 19/08/02.

Nº60306 - revogar o item da portaria nº49248/01, referentes aos representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Fábio Romano Russo
Suplente: Adélia Mara Massulo

nomear os senhores abaixo relacionados como representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular- Gilberto Bizzi Filho
Suplente- Rodrigo Guersoni

Nº60307 - retificar a portaria nº48240/01, para que conste que a Sra. Barbara Thays A. Bortolin, fique lotado no Gabinete da Prefeita com a respectiva transferência do Centro de Custo.

Nº60308 - designar até 31/12/02, o servidor Heitor Guizo – matrícula 103.2232, para que conste que fique lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, com a respectiva transferência do Centro de Custo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Nº60329 - Autorizar, alteração de jornada, solicitada pela servidora Maria Loursiro de Padua Oliveira Martins Fernandes – matrícula 107.861-5, para 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº9888/98 art. 4º.

Nº60330 - revogar, a partir de 13/07/02, a portaria nº49102/01, que nomeou a servidora Juraci Ferreira de Godoy – matrícula 85.749-1, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº60331 - revogar a partir de 03/09/02, o item da portaria 47948, que designou o servidor Antonio Ferreira dos Santos – matrícula 827207, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Arborização e Conservação Vias Públicas e Areas Verdes do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Coordenação de Administrações Regionais

revogar a partir de 03/09/02, o item da portaria nº47948/01, que nomeou o servidor Cicero Aparecido da Silva – matrícula 858617, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Combate à Pragas e Doenças da Coordenadoria Setorial de Arborização e Conservação de Vias Públicas e Areas Verdes, do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Coordenação de Administrações Regionais

nomear a partir de 03/09/02, o Cicero Aparecido da Silva – matrícula 858617, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Arborização e Conservação Vias Públicas e Areas Verdes do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Coordenação de Administrações Regionais.

Nº60335 - retificar o item da portaria 60103/02, referente a CIPA V (DETE, DESP, DLU E DPJ) publicada em 24/08/02, para declarar o nome correto:

ONDE SE LÊ: Ronivaldo de Oliveira

LEIA-SE: Ronivaldo Djaniro Rosa

Nº60336 - retificar o item da portaria 60215/02, publicada em 14/09/02, da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ Paula Cristina Mon Momesso Balardim

LEIA-SE Paula Cristina Momesso Balardim

Nº60337 - revogar o item da portaria nº48028/01, referente a Sra. Maria de Lourdes Azevedo Surian, que foi nomeada para compor junto ao Conselho Municipal do Idoso.

Nº60398 - designar no período de 09/03/01 a 31/12/02, o Sr. Gilvan Gomes da Silva, funcionário da Prefeitura Municipal de Santos, colocado à disposição desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº60399 - revogar o item da portaria nº50087/02, que nomeou a sra. Doraci Alves Lopes, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial Nível IX, junto a Secretaria Municipal de Obras e Projetos, a partir de 19/09/02;

nomear a partir de 19/09/02, a sra. Doraci Alves Lopes, para exercer em comissão o cargo de Ouvidora, junto ao Gabinete da Prefeita.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 319/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o

disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 20/09/2002 a 20/09/2002** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS			
AIIP'S PROCESSADOS NO PERÍODO 20/09/2002 A 20/09/2002			
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA			
PROCESSADAS EM 20/09/2002			
BW7710	E1-119413-85	BKA1217	E1-119348-95
BMU1456	E1-129280-85	BMU4703	E1-128950-85
BOQ5602	E1-128069-75	BPC1590	E1-128957-45
BOP1922	E1-125970-95	BQR5221	E1-128870-55
BSI8555	E1-129201-65	BSQ7316	E1-128765-05
BTG3288	E1-126070-05	BTG4922	E1-128416-25
BUW1558	E1-128767-15	BUW3720	E1-128421-75
BW9979	E1-128699-75	BWL2219	E1-127847-55
BZE4109	E1-128559-25	BZJ0408	E1-128875-05
CAQ7004	E1-127550-55	CAQ8569	E1-128759-45
CBK0395	E1-128636-25	CBZ8717	E1-127831-05
CCW1614	E1-128484-45	CCW5709	E1-127845-35
CDAS073	E1-127877-25	CHN2852	E1-127272-25
CTI5759	E1-128413-05	CID2069	E1-126479-15
CKX9045	E1-128701-15	CN93287	E1-128854-05
COZ6952	E1-128418-45	COZ7219	E1-129281-95
CPU3770	E1-128926-65	CPU6868	E1-127841-05
CPU9672	E1-128419-55	CQH6040	E1-125850-05
CSB3150	E1-128420-65	CTP4534	E1-127690-25
CWG2225	E1-128702-25	CWG5381	E1-127273-35
CXG7589	E1-128726-45	CXD8287	E1-128009-25
DBJ4817	E1-128701-15	DBY1987	E1-128417-35
DDI2485	E1-126845-45	DDJ6984	E1-128425-05
DFE4555	E1-128337-05	DFU2572	E1-127768-35
DFU6400	E1-128130-25	DGW0540	E1-128340-35
DGW3239	E1-128336-05	DGW7703	E1-127942-15
GUZ6327	E1-128423-95		
		BKW4609	E1-128412-95
		BOB1629	E1-128341-45
		BQG6240	E1-128868-35
		BQV3320	E1-127693-55
		BSQ9020	E1-128855-15
		BUT1141	E1-127844-25
		BUW6254	E1-126810-05
		BXL0740	E1-128335-95
		BZJ8282	E1-128865-05
		CAW7499	E1-126710-15
		CEI6839	E1-127691-35
		CCW8110	E1-125971-05
		CHN9369	E1-127835-95
		CXK4732	E1-128661-75
		CNQ1150	E1-128873-85
		CPU0514	E1-129576-75
		CPU7262	E1-128948-65
		COH6097	E1-128081-75
		CTP8698	E1-128632-95
		CXD1770	E1-127325-05
		CXT9360	E1-127325-05
		DBY5587	E1-127789-25
		DFE1906	E1-127784-85
		DFU4246	E1-128414-05
		DGW0632	E1-128343-15
		DYH0002	E1-128862-85
ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL			
PROCESSADAS EM 20/09/2002			
BMU0696	E1-124767-55	BSQ7539	E1-127773-85
CJD3020	E1-128671-45		
		CHN4491	E1-124768-65
ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M			
PROCESSADAS EM 20/09/2002			
BVN8468	E1-125933-55	BZD1683	E1-127425-15
DBH6405	E1-129453-55		
		CPQ2086	E1-129452-45
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA			
PROCESSADAS EM 20/09/2002			
BHL2671	E1-127772-75	BHL5599	E1-128557-05
BNT7775	E1-128781-05	BOR5552	E1-127592-35
BTP8875	E1-121320-15	BUI9584	E1-125932-45
CAQ2099	E1-125942-35	CBQ2180	E1-127099-55
CCS4044	E1-129005-85	CCT1607	E1-125937-95
CFCT7106	E1-127767-25	CFI2369	E1-127594-55
COZ8437	E1-127769-45	CPU12779	E1-125698-15
CXG3905	E1-129002-15	CYK3301	E1-126073-25
DBO1095	E1-125696-05	DFE3057	E1-125467-15
DFU4048	E1-125940-15	DFU7898	E1-127826-65
GND7669	E1-128560-35	GTI9487	E1-124766-45
		BMD7605	E1-124174-65
		BSI6061	E1-128483-35
		BXL1631	E1-127460-35
		CBZ3992	E1-125368-15
		CCW3130	E1-126072-15
		CKJ1206	E1-125631-05
		CWG2485	E1-127595-65
		DBI1145	E1-125938-05
		DFU1849	E1-127015-95
		DGW0470	E1-117844-15
ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES			
PROCESSADAS EM 20/09/2002			
CKX7129	E1-129006-95		
ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.			
PROCESSADAS EM 20/09/2002			
BGO5566	E1-129232-45	BQR2286	E1-128555-95
		DFE9499	E1-128520-75
ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS			
PROCESSADAS EM 20/09/2002			
BLE7593	E1-123110-95	BOM5201	E1-121321-25
DDJ9504	E1-128670-35		
		CXD8789	E1-128839-75
ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)			
PROCESSADAS EM 20/09/2002			
BQH5439	E1-128213-85		
ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B			
PROCESSADAS EM 20/09/2002			
BGJ6250	E1-128533-95	BGR5232	E1-129579-05
BIJ0769	E1-127796-95	BIS9574	E1-127144-65
BNP0427	E1-127798-05	BNG5322	E1-128786-95
BNP7449	E1-128010-55	BNT4066	E1-128011-45
BNY7363	E1-128667-05	BOA7119	E1-128628-55
BOSS5723	E1-128659-35	BOU3174	E1-127842-05
BPC0223	E1-128660-45	BPC5727	E1-127869-55
BPM6707	E1-127624-25	BPU3992	E1-128013-65
BQP4059	E1-127512-05	BQR0527	E1-128651-65
BSQ9456	E1-128022-45	BSQ9809	E1-128526-25
BTC3933	E1-127829-95	BTG3083	E1-127137-05
BUH9955	E1-127788-15	BUH9955	E1-127872-85
BUN7702	E1-127862-95	BUW0761	E1-128832-05
BUW6849	E1-128325-05	BVN1009	E1-129584-45
BVN8480	E1-127828-85	BVX8043	E1-128538-35
BZE4113	E1-128529-55	CAQ2018	E1-127623-15
CBM7916	E1-127511-05	CBZ3455	E1-127866-25
CCT3300	E1-127134-75	CCW3411	E1-128666-05
CDW7988	E1-127836-55	CFH3750	E1-128513-05
CGE2105	E1-126292-15	CGU0522	E1-127868-45
CJD2473	E1-128528-45	CJD3339	E1-127795-85
CJY5618	E1-127887-15	CKG8912	E1-127619-85
CKX5971	E1-128788-05	CKY9516	E1-127513-15
CLM8400	E1-128790-25	CLY4857	E1-128634-05
CNQ1069	E1-127614-35	COZ2439	E1-128652-75
COZ7077	E1-129582-25	CPE1440	E1-127797-05
CQF9026	E1-127324-05	CQH5922	E1-127712-25
CTP1886	E1-127135-85	CTQ7987	E1-129502-05
CXD7745	E1-127517-55	CXS4019	E1-127727-65
CXT2548	E1-128018-05	CXT7657	E1-128008-15
CYZ2546	E1-128541-65	CYZ7324	E1-128023-55
DBJ0677	E1-127881-65	DBJ1474	E1-128021-35
DBJ6883	E1-128728-65	DBY0893	E1-127136-95
DDJ2062	E1-129504-15	DDJ9271	E1-127791-65
DDV1071	E1-127884-95	DDV4727	E1-128607-65
DDV9308	E1-127130-35	DFE3212	E1-128657-15
DFU2281	E1-127507-65	DGB3300	E1-128668-15
DGW5782	E1-127864-05	DGW5782	E1-128635-15
DHZ0505	E1-127883-85	EDU0888	E1-128859-55
GQZ7649	E1-127142-45	GTD3919	E1-127800-25
		BHI0567	E1-127906-95
		BMB3284	E1-128384-35
		BNJ8166	E1-127792-55
		BNY5700	E1-127153-35
		BOM2515	E1-128542-75
		BOY7486	E1-128980-55
		BPG1137	E1-126811-35
		BQG2955	E1-127810-85
		BSQ3609	E1-129526-15
		BTA8360	E1-129519-55
		BTG8260	E1-128655-05
		BIJ3538	E1-127620-95
		BUW6043	E1-129580-05
		BVN8088	E1-128014-75
		BWC0872	E1-127133-65
		CBK5592	E1-129578-95
		CBZ3455	E1-127789-25
		CCW9338	E1-128535-05
		CFR0780	E1-128674-75
		CHN7466	E1-127147-95
		CJD7167	E1-128654-95
		CKX4502	E1-127618-75
		CKY6465	E1-127132-55
		CMY3522	E1-128663-75
		COZ5052	E1-127833-25
		CPUI762	E1-127793-65
		CTN9268	E1-128215-05

PROCESSADAS EM 20/09/2002

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like AET1299, BGY1341, BMU4250, etc.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like BSQ1650.

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like CXT1378.

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like BGA3866.

ENQUADRAMENTO 565.70-PARAR VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like CJD3355.

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like CQH5571.

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

Large table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like BFB2771, BFL6928, BHH4506, etc.

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like BZW6844.

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like DFE4745.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like AGD4372, BNY4513, BWS6001, etc.

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSIEOS E PASSARELAS

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like DBJ5256.

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like CTP9094.

ENQUADRAMENTO 585.12-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRA A DIREITA

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like CAQ0406.

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like DFE5615.

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like CTJ7087.

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like BG08620, BNV4676, CEV8226, etc.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like AGA4721, BHH1485, BIJ0929.

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like BMD3184, BNX2359, BOA1688, etc.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like BLL0738, BMU9965, BQG9811, etc.

ENQUADRAMENTO 611-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like AAF0390, BMH4810, BNS5809, etc.

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA 20%

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like ABX8540, BMU2750.

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANS PASSAG.EM COMPART. DE CARGA

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like CCW1264.

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like BHU3180, CTN6103.

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like BSP3638, CTN9625.

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Table with 3 columns: License Number, Date, and Name. Includes entries like BEF7500, BFG2600, BYM7284, etc.

MARCOS PIMENTEL BICALHO Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 320/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 20/09/2002 a 20/09/2002** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 20/09/2002 A 20/09/2002

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BF17158	E1-127347-05	BLB8222	E1-128864-05	BOA5323	E1-128851-85
BOL2945	E1-127249-15	BOA0965	E1-127491-15	BT4047	E1-128933-25
BTU7733	E1-127247-05	BVA8355	E1-127410-15	BVA8911	E1-127830-05
CBZ2469	E1-128642-85	CCZ3892	E1-128627-45	CD3966	E1-128422-85
CDZ8031	E1-127048-95	CEV0306	E1-127848-65	CKH7450	E1-127962-05
CR18072	E1-127876-15	CSQ1060	E1-129284-15	CY19671	E1-129884-75
CZE7206	E1-128580-15	DAX5465	E1-119349-05	DDB6726	E1-128927-75
DDN5244	E1-128958-55	DFL5860	E1-128737-45	GRK4563	E1-126711-25

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BO19618 E1-127621-05 CJY1815 E1-128015-85

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BKN9804 E1-116143-55

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 20/09/2002

CHS1847 E1-127994-95

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 20/09/2002

CBS4601	E1-117845-25	CEV4886	E1-126839-95	CKG9109	E1-125939-05
CNO4049	E1-128507-55	CQR0688	E1-127764-05	CWL9183	E1-117843-05
DHF2498	E1-126389-05				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM 20/09/2002

DBO3722 E1-128769-35

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 20/09/2002

COK9176 E1-128164-35 DIB3931 E1-128952-05

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BMI3081 E1-120046-35 CDG2290 E1-126712-35 COC7757 E1-127271-15

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 20/09/2002

CMQ7173 E1-129236-85

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 20/09/2002

AAZ2902	E1-127625-35	AJD2192	E1-127902-55	BHN7336	E1-128322-75
BJD1334	E1-127785-95	BMA9726	E1-126633-15	BNE4640	E1-128548-25
BNF1888	E1-127607-75	BNT1206	E1-127319-55	BOA5323	E1-128221-55
BQG0983	E1-128631-85	BQM2252	E1-127875-05	BR1486	E1-128629-65
BTG1783	E1-128646-15	BUG1805	E1-127837-65	BUR2217	E1-128653-85
BZF0640	E1-128644-05	BZV5727	E1-127857-45	CAA0122	E1-129503-05
CBF8947	E1-128540-55	CBH3222	E1-128324-95	CEC1320	E1-127348-15
CIL9822	E1-129501-95	CIQ0560	E1-129212-65	CJC4757	E1-127882-75
CKL7405	E1-128871-65	COZ7115	E1-129577-85	CPQ3307	E1-127839-85
CP51417	E1-129581-15	CQB5242	E1-127075-35	CRW3610	E1-129480-05
CVB9077	E1-128577-95	CWC8764	E1-128662-65	CWZ6648	E1-128530-65
CX17179	E1-127865-15	CYT7172	E1-127510-95	CZA2267	E1-128675-85
DAD4452	E1-128665-95	DCG6806	E1-128317-25	DCH5679	E1-128539-50
DEF9953	E1-127790-35	DEX5473	E1-128025-75	DFH7675	E1-127143-55
LAW3466	E1-127938-85				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BFL16119	E1-128938-75	BGV0229	E1-128664-85	BIB0391	E1-128758-35
BLU0355	E1-127867-35	BNA6826	E1-128848-55	BOL2945	E1-125630-05
BSO4261	E1-128161-05	BTB8005	E1-127411-95	BVN7228	E1-128333-25
BWB9370	E1-127613-25	BWJ0006	E1-128614-25	BWQ5580	E1-128578-05
CAX1250	E1-127675-95	CEP6960	E1-126533-05	CHR0234	E1-127145-75
CHV2699	E1-123112-05	CIL9043	E1-125699-25	CJC4757	E1-127615-45
CJI1009	E1-128199-55	CKT6444	E1-125849-95	CLH7983	E1-127747-45
CMH8953	E1-128738-55	CWG9629	E1-129505-25	CXB7020	E1-127729-85
CX17354	E1-128610-95	CXT1671	E1-126587-05	CXM7785	E1-127726-55
CX18139	E1-129235-75	CYZ6931	E1-127010-45	CZE7493	E1-127834-35
DAI8327	E1-126924-65	DKK3317	E1-128604-35	DCO1140	E1-127738-65
DDE4742	E1-127024-75	DDY4046	E1-128554-85	DEB4747	E1-125883-05
DEY3796	E1-127385-55	FI00587	E1-127750-75	KAZ2032	E1-127575-85

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BPG5511 E1-129457-95

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BSU8259 E1-128071-95 CBB7867 E1-127707-85 CMD3633 E1-127359-15

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 20/09/2002

ABC0534	C1-365431-01	BGP3961	C1-365232-01	BHN3441	C1-364963-51
BKL3244	C1-365022-91	BMI2593	C1-364976-71	BMO0493	C1-365205-51
BMO9149	C1-365439-81	BNR5033	C1-365219-81	BSF2677	C1-365428-81

BSQ7620	C1-365336-41	BTG6177	C1-365129-61	BUD2007	C1-365056-01
BUX0879	C1-365030-61	BUZ4486	C1-365293-51	BVQ7121	C1-365000-91
BZE8594	C1-365343-01	CCW0550	C1-365231-91	CCW7284	C1-365332-01
CEI6701	C1-365322-11	CHM4095	C1-365234-11	CJOS268	C1-365340-81
CKD3860	C1-365313-31	CKG9925	C1-365011-91	CKJ9868	C1-365325-41
CNR1839	C1-365040-01	COZ0122	C1-365217-61	CWG6042	C1-365220-91
CWP4850	C1-365408-01	CY50213	C1-365237-41	CZD0993	C1-365299-01
DAX7521	C1-365229-71	DBKS731	C1-365249-51	DCF5649	C1-365338-61
DCO2969	C1-365339-71	DCO5413	C1-365277-01	DDY4474	C1-365198-91
DFF0982	C1-365196-71				

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BJF0004 E1-126991-75 CCF9121 E1-128609-85

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BFN0106 E1-128197-35 COS8406 E1-126665-05 CQP7902 E1-126074-35

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BIE9659 E1-123742-35

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 20/09/2002

AIPE753	C1-365174-71	BGD2901	C1-365123-01	BGY8428	C1-364962-41
BID5061	C1-365349-61	BIN0240	C1-365173-61	BKQ0582	C1-365298-01
BLG2321	C1-365053-71	BNA2971	C1-365424-41	BNB9190	C1-365036-11
BNP1822	C1-365421-11	BNS1278	C1-365034-01	BNS5460	C1-365083-41
BNY4824	C1-365031-71	BNZ5953	C1-365086-71	BNP4533	C1-365137-61
BPU9350	C1-365127-41	BQF7466	C1-365156-01	BRL4328	C1-365048-21
BSO1463	C1-365074-61	BT33103	C1-364961-31	BTE5001	C1-364952-51
BUI1666	C1-365221-01	BUH8464	C1-365375-41	BUJ2207	C1-365114-21
BUX8207	C1-365185-71	BVM0775	C1-365222-01	BVN7213	C1-365311-11
BVX9601	C1-365347-41	BWR7830	C1-365152-71	BXA1576	C1-365187-91
BXL4821	C1-365122-01	BZE6488	C1-365143-91	BZE7445	C1-365179-11
BZT8175	C1-365351-81	BZU7807	C1-365420-01	CAH6390	C1-365137-31
CBF8179	C1-365069-11	CBH5474	C1-365095-51	CCH9670	C1-365099-91
CCW9696	C1-365361-71	CCX1116	C1-365097-71	CDU3464	C1-365027-31
CHO4240	C1-365092-21	CHI5782	C1-365407-91	CJQ4506	C1-365028-41
CKD3664	C1-365160-41	CKG6323	C1-365015-21	CKO6395	C1-365124-11
CKX7755	C1-365039-41	CLZ2698	C1-365303-41	COJ6600	C1-365054-81
COR4481	C1-365144-01	CPK8423	C1-365142-81	CPQ7541	C1-365038-31
CPR8190	C1-365024-01	CPZ4046	C1-365358-71	COB9308	C1-365406-81
COZ6009	C1-365364-01	CRB9462	C1-365176-91	CRJ0428	C1-365345-21
CSW9696	C1-365161-51	CSB8276	C1-365216-51	CTJ6895	C1-365013-01
CIO9522	C1-365162-61	CTO9444	C1-365248-91	CVA3753	C1-365165-91
CVB2362	C1-365037-21	CWJ5775	C1-365167-01	CWJ5775	C1-365168-11
CWC7028	C1-365033-91	CWI9978	C1-365169-21	CWJ7567	C1-365268-21
CXA9897	C1-365032-81	CXC0502	C1-365020-71	CXE1356	C1-365154-91
CXR1317	C1-364959-11	CXR2326	C1-365150-51	CXU8394	C1-364951-41
CXZ2767	C1-365344-01	CYB4826	C1-365379-31	CYZ8335	C1-365417-81
CZJ6916	C1-365109-81	CZL0266	C1-365102-11	DAE1996	C1-365100-01
DAD3061	C1-364956-91	DAL3553	C1-365071-31	DAP6464	C1-365189-01
DAX1228	C1-365115-31	DAX8653	C1-365110-91	DAZ2002	C1-365148-31
DBH0170	C1-365367-21	DBP2509	C1-365067-01	DCB9162	C1-365043-81
DCG2211	C1-365141-71	DCO6884	C1-365118-61	DDL2797	C1-365026-21
DDN3138	C1-365181-31	DDS1066	C1-365132-91	DDS9582	C1-365345-01
DDX7577	C1-365116-41	DDZ8976	C1-365362-81	DEN1360	C1-365100-01
DER8114	C1-365350-71	DEZ6539	C1-365317-51	DHF0610	C1-365378-21
DGK5433	C1-365045-01	DGL4078	C1-365139-71	DHP3977	C1-365146-11
DI4917	C1-365444-21	GPE5519	C1-365375-01	JWF3720	C1-364953-61
KEI1951	C1-365297-91				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BGG5850	E1-117847-45	BRG6330	E1-128978-35	CFM0020	E1-126004-05
BGN1478	E1-126835-55	BKX2508	E1-128457-05	CNO2730	E1-128516-35
CSO7715	E1-117849-65	CST2304	E1-127489-05	CXJ4879	E1-127100-65
CZO0612	E1-117850-75	DDL3210	E1-127685-85	DDV6518	E1-123744-55
DHF2384	E1-127696-85				

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 20/09/2002

BMU4895	C1-364985-51	BPU2716	C1-364968-01	BUX8357	C1-364981-11
BXO6557	C1-365396-91	CCV1734	C1-364997-61	CKD5025	C1-364974-51
CPU8193	C1-364987-21	CVA8097	C1-365209-91	CV08550	C1-364999-81
DAX2845	C1-36				

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2000/3149-00-0; CP N. 2000/10 - ADIT. N. 02- Contratada: Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda; Cláusula 2ª - Vigência:

prorrogada pelo período de mais até 03 meses.

CONTRATO N. 2001/3420-00-0; DL N. 2002/230 - ADIT. N. 01- Contratada: Eletromecânica Nossa Senhora Aparecida Ltda; Cláusula 1ª - Objeto: acresce-se ao objeto 25% para serviços; Cláusula 4ª - Valor do Contrato: atribui-se o valor total de R\$ 2.625,00.

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PORTARIA ASSINADA PELA MESA DIRETORA:**

PORTARIA DA MESA No. 314/2002 - Nomear o Sr. CELIO HENRIQUE FRANCO para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1, a partir de 16/09/02.

PAUTA DOS TRABALHOS DA 36ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2002, (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NA SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DE CAMPINAS, NA RUA DELFINO CINTRA, 63 - CENTRO

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 36ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2002 (quinta-feira), às 20:00 horas, na Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas, na rua Delfino Cintra, 63, Centro, oportunidade em que será entregue Título de Cidadã Campineira a Dra. Elaine Pereira dos Santos.

Campinas, 23 de setembro de 2002

ROMEUS SANTINI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 37ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2002, (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO ERMITAGE BOULEVARD, SITO À AV. AQUIDABÁ, 280

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 37ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2002 (sexta-feira), às 20:00 horas, no Ermitage Boulevard, sito à Av. Aquidabá, 280, oportunidade em que será entregue Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Guilherme Frederico Ferreira dos Reis.

Campinas, 24 de setembro de 2002

ROMEUS SANTINI
Presidente

Publicado novamente por ter saído com incorreção:

PAUTA DOS TRABALHOS DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2002, (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE**EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente
- 4 - Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

01) Discussão e Votação da Ata.

- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior

Incluído na pauta a requerimento de urgência devidamente aprovado:

04) 1º Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 402/02, Processo n. 134.192, de autoria do Executivo, que "Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 7394, de 23 de dezembro de 1992". Parecer n. 706/02 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 251/02, Processo n. 133.107, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Marco Cesar Padilha". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

06) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 732/96, Processo n. 92.163, de autoria do ex-Vereador Antonio Rafful, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Homero Adabo". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 451/02, Processo n. 134.449, de autoria do Executivo, que "Autoriza o Município a participar do Consórcio Intermunicipal para conservação e manutenção de vias públicas municipais". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 256/01, Processo n. 129.075, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir em empreendimentos habitacionais de interesse social, a serem implementados no Município de Campinas, cotas de participação para mulheres com responsabilidade de sustento da família e dá outras providências". Parecer n. 596/01, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 206/02, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 363/02 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 410/02, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

09) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 165/01, Processo n. 128.450, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Estabelece novo prazo a Lei n. 10.572/00, que altera dispositivos da Lei n. 10.393/99 que altera a Lei n. 7.413/92, que dispõe sobre o Código de Projetos e Execução de Obras e Edificações do Município e dá outras providências". Parecer n. 667/01, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 351/02, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável, com votos contrários dos Vereadores Sebastião Archanjo e Aurélio Cláudio. Parecer n. 444/02, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável, com voto contrário do Vereador Carlos Signorelli.

10) Turno Único de Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Resolução n. 422/02, Processo n. 134.280, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Altera dispositivos da Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a concessão de honorárias pela Câmara Municipal e dá outras providências". Parecer n. 699/02, da Comissão Especial de Honraria, favorável ao projeto e emenda.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 432/02, Processo n. 134.335, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" ao Prof. Dr. Antonio Suarez Abreu". Parecer n. 700/02, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

12) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 23 de setembro de 2002

ROMEUS SANTINI
Presidente

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembléia para constituição de chapa de nova diretoria do Centro Comunitário da Vila M. V. Cury, situada a Rua Guaianases, 405 no dia 01/10/2002 às 19h30 1ª chamada e às 20h00 com o número de presentes será iniciado o trabalho.

“Encontro com a cidade” debate a evolução de Campinas no século XX

Campinas no século XX é o tema do III Encontro com a Cidade, que começa hoje e vai até sexta-feira, no Museu da Cidade. O objetivo do evento é discutir as transformações da cidade no século 20, por meio de debates sobre temas que irão apresentar a construção da modernidade em Campinas. As discussões envolvem história, cultura, movimentos sociais, urbanísticos e arquitetônicos.

Hoje o tema do encontro é *A construção da modernidade*, com a mesa composta por Daisy Serra Ribeiro (doutoranda em História/IFCH-Unicamp e Coordenadora do CSPC/SMCET) e Silvana Rubino

(doutora em Ciências Sociais/IFCH-Unicamp)

Movimentos sociais na cidade é o tema do debate de amanhã, com a presença de Orestes Augusto Toledo (historiador do MIS - Campinas) e Augusto César Buonicore (historiador).

Na sexta-feira, Luciane Oliveira (mestre em Educação/FE-Unicamp) e Tina Bertoncini Gonçalves (doutoranda em multimeios/IA-Unicamp) apresentam o tema *Imagens da Cidade: produção e reconhecimento*.

Os encontros acontecem às 19 horas. Haverá certificado para os participantes dos três dias.



Vista aérea de Campinas na década de 40: debate sobre a construção da cidade

Estação Cultura abre espaço para os corais

Um novo projeto cultural ganha espaço na Estação Cultura, diversificando o público que já frequenta o local. Trata-se do Projeto Coral, que será realizado às quartas-feiras, sempre às 20 horas.

O projeto abre espaço aos grupos de corais da cidade, promovendo a música e o estilo de cada um, num encontro marcado inicialmente para as quartas-feiras (eventualmente haverá apresentações nas segundas-feiras).

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo oferece a infraestrutura necessária como praticáveis, cadeiras e água, além do estacionamento gratuito ao público. Hoje, o Coral Trilhas, com 47 cantores, sob a regência do maestro Jairo Mendonça, inaugura o projeto com um pro-

grama que inclui *Estão voltando as flores; Panis et circensis; e João Carreiro*, entre outras peças.

A próxima apresentação está agendada para esta segunda-feira, dia 30, com o Coral Gilberto Mendes.

Fundado em Campinas, em 1992, por um grupo de amantes da música coral, liderados por Jairo Mendonça, o Coral Trilhas tem permanecido como um grupo independente. Dedica-se a variados estilos da música coral, mesclando em suas apresentações peças do folclore nacional e internacional, música popular brasileira e peças sacras.

O Coral Trilhas tem participado de encontros de corais em Campinas e em outras cidades paulistas, apresentando concertos em teatros, igrejas, centros comunitários e clubes.

Inscrição para mostra vai até dia 30

Terminam no próximo dia 30 as inscrições para a I Mostra de Talentos dos servidores da Prefeitura. O servidor que possuir talentos artísticos pode se inscrever nos seguintes locais:

- **SETEC** - com Ana Paula - 3234-4181 - ramal 225;
- **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** - com Wanderley - 3735.0542;
- **Centro de Treinamento da Saúde** - com Fátima - 3232.8415;
- **Hospital Mário Gatti** - com Conceição - 772.5718/5825;
- **Palácio dos Azulejos**, com Denise - 3735.0805;
- **Secretaria de Administração**, com Marta, 3735-0408;
- **Emdec**, com Rosângela - 3772.4029

SETEMBRO 2002



Confira a Programação em
www.campinas.sp.gov.br